

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL - PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2023

1 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Azul/PR apresenta a Programação Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2023, de acordo com a legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e em atenção à Lei Complementar nº 141/2012

A Programação Anual de Saúde (PAS) é “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, cujo propósito é determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da gestão do SUS” (§1º do Art. 3º). Trata-se de instrumento de caráter propositivo, baseada no Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025, sendo intencionalmente elaborada a partir da avaliação de resultados alcançados dos indicadores de saúde pactuados, buscando sempre estabelecer ações consoantes com os princípios do SUS.

Apresenta, portanto, o detalhamento das ações, indicadores e metas anuais a serem atingidas, bem como o Plano de Investimentos Físico/Financeiro a serem disponibilizados no exercício financeiro de 2023 para a execução das proposições do Plano de Saúde. Tem como base legal para sua elaboração as normas do Ministério da Saúde, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a Lei Orçamentária Anual - LOA do respectivo exercício.

A PAS é a ferramenta destinada a servir de referência para a construção do RAG (Relatório Anual de Gestão), e Relatórios Quadrimestrais tratando-se assim de uma importante ferramenta para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Saúde. A PAS e o RAG representam, assim, recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2023

DIRETRIZ Nº 1 - FORTALECIMENTO DA LINHA DE ATENÇÃO MATERNO INFANTIL

OBJETIVO Nº 1.1 - Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção Materno Infantil

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Ampliar em relação ao ano anterior o número de gestantes do município	Proporção de gestantes do município com pelo menos 6 consultas de pré-natal.	85,00	2021	Proporção	95,00	100,00	Proporção

	<p>com pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12ª. Semana de gestação</p>							
<p>Ação Nº 1 - Monitorar e avaliar o nº de consultas de Pré-Natal realizadas nas UBS.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Realizar captação precoce das gestantes, antes do primeiro trimestre da gestação. (Previne Brasil 8 semanas)</p>								
<p>Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de gestantes que não comparecem às consultas ou agendamentos na UBS</p>								
<p>Ação Nº 4 - Realizar busca ativa de gestantes em situação de vulnerabilidade.</p>								
<p>Ação Nº 5 - Acompanhamento e busca ativa pelo grupo de Gestores de Casos.</p>								
<p>Ação Nº 6 - Garantir no mínimo 6 (seis) consultas de pré-natal, realizadas de forma conjunta e compartilhada entre médicos e enfermeiros.</p>								

Ação Nº 7 Potencializar a ação do Agente Comunitário de Saúde (ACS) no cuidado da saúde da gestante, independente do risco gestacional, que deve: auxiliar na captação e orientação para que toda gestante inicie o mais precocemente o acompanhamento pré-natal; explicar sobre a importância de seguir o pré-natal adequadamente; orientar sobre a periodicidade das consultas; fazer a busca ativa de faltosas; encaminhar a gestante ao serviço de saúde ou avisar enfermeiro ou médico de sua equipe, caso a mesma apresente sinais de risco; realizar visitas no período puerperal, acompanhado pela equipe de enfermagem.

1.1.2	Garantir a realização de todos os exames segundo o Protocolo da Linha de Cuidado Materno Infantil	Proporção de exames realizados conforme Protocolo da Linha de Cuidado Materno Infantil	85,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
-------	---	--	-------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Disponibilizar os exames de apoio diagnóstico de acordo com os protocolos estabelecidos

Ação Nº 2 - Solicitar os exames de rotina conforme o protocolo e agendar consulta em até 7 (sete) dias após resultados dos mesmos.

1.1.3	Ampliar o percentual de Parto Normal em	Percentual de Partos Normais	21,99	2021	Percentual	39,00	39,00	Percentual
-------	---	------------------------------	-------	------	------------	-------	-------	------------

	relação ao ano anterior							
Ação Nº 1 - Desenvolver atividades coletivas e orientações individuais durante a realização do pré-natal para promover o incentivo a realização do parto								
Ação Nº 2 - Informar, esclarecer e apoiar a gestante na construção do plano de parto (contido na Carteira da Gestante). Com o objetivo de orientar e fortalecer suas escolhas no trabalho de parto, parto e nascimento.								
1.1.4	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos	Percentual de nascidos vivos de mães com menos de 20 anos	16,23	2021	Proporção	12,00	12,00	Proporção
Ação Nº 1 - Promover orientações junto as ESF e através do PSE sobre prevenção de gravidez na adolescência, desenvolvendo atividades dinâmicas e lúdicas sobre os riscos na gravidez na adolescência e cuidados necessários para o desenvolvimento dos bebês, alertando desta forma sobre as responsabilidades e desafios dos adolescentes assumir o papel de pais e mães precocemente.								
Ação Nº 2 - Promover ações intersetoriais sobre o planejamento familiar e de conscientização aos pais quanto aos riscos da gravidez na adolescência.								

Ação Nº 3 - Intensificar as ações de planejamento familiar na faixa etária de 10 a 19 anos.

Ação Nº 4 - Capacitar equipes da APS para atenção integral a saúde de adolescentes (acesso, acolhimento, orientações, planejamento reprodutivo, pré-natal, parto e puerpério)

Ação Nº 5 - Promover ações educativas periodicamente nas ESF, nas escolas, NASF e Academia da Saúde.

Ação Nº 6 - Promover capacitação e educação continuada a todos os profissionais das ESF sobre o Planejamento Familiar.

1.1.5	Vincular 100% gestantes (SUS) aos hospitais de referência para realização do parto, conforme estratificação com a necessidade técnica de cada caso durante o acompanhamento do Pré-Natal.	Percentual de gestantes (SUS) vinculadas ao local de realização do parto	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com as UBS. O processo de vinculação da gestante ao Serviço de referência para o parto deve constar na Carteira da Gestante.

Ação Nº 2 - Promover a integração da gestante com as instituições hospitalares através de visitas com grupo de gestante para conhecer o alojamento conjunto e receber as orientações necessárias.

1.1.6	Garantir o acompanhamento de 100% das gestantes ao Pré-Natal de alto risco	Percentual de gestantes de alto risco realizando o Pré-Natal	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar o acesso ao Pré-Natal de alto risco em tempo oportuno.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar os profissionais à utilização das Boas Práticas de Atenção ao Parto e Nascimento, proporcionando discussões sobre a importância de uma assistência humanizada e de qualidade.								
Ação Nº 3 - Fortalecer a referência hospitalar para intercorrências durante a gestação, parto e puerpério, de acordo com o grau de risco da gestante, bem como encaminhamento em tempo hábil.								
Ação Nº 4 - Incentivar a comunicação (cuidado compartilhado) entre os pontos de atenção por meio da Carteira da Gestante e Plano de Cuidados.								
Ação Nº 5 - Acompanhar o pré-natal de todas as gestantes do território adstrito, incluindo as de alto risco ou risco intermediário, por meio de consultas e visitas domiciliares								
Ação Nº 6 - Preencher a Carteira da Gestante com todas as informações sobre o curso da gravidez e puerpério, de maneira que todos os profissionais compreendam as informações								
1.1.7	Garantir atendimento de saúde bucal para todas as gestantes. (Previne Brasil)	Percentual de gestantes com atendimento	50,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

		odontológico realizado						
Ação Nº 1 - Desenvolver ações de saúde bucal para as gestantes, através de atendimento clínico (agendamento) e ações educativas no grupo de gestantes.								
Ação Nº 2 - Realizar consulta de avaliação com a Equipe de Saúde Bucal (ESB), ou com a Cirurgiã Dentista que está vinculada ao Pré Natal.								
1.1.8	Garantir 100% das gestantes usuárias do SUS inscritas e acompanhadas conforme a Linha de Cuidado Materno Infantil.	Percentual de gestantes inscritas e acompanhadas no Linha de Cuidado Materno Infantil.	99,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com as UBS. O processo de vinculação da gestante ao Serviço de referência para o parto deve constar na Carteira da Gestante.								
Ação Nº 2 - Promover a integração da gestante com as instituições hospitalares através de visitas com grupo de gestante para conhecer o alojamento conjunto e receber as orientações necessárias								
Ação Nº 3 - Monitorar os resultados dos exames para identificar precocemente alterações.								

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa, por meio de visita domiciliar à todas as gestantes adstritas, verificando se há dificuldades de acesso às consultas ou exames, se as orientações de auto-cuidado estão sendo seguidas e se há o uso efetivo da terapêutica instituída

Ação Nº 5 - Oportunizar e realizar a vacina de BCG no recém nascido na primeira consulta puerperal (entre 7 e 10 dias).

Ação Nº 6 - Promover Boas Práticas para a cobertura vacinal na gestante, puérpera e criança.

1.1.9	Realizar o Teste Rápido HIV/Sífilis e Hepatite B e C nas gestantes usuárias do SUS, segundo o Protocolo definido da Linha Guia Mãe Paranaense	Percentual de gestantes usuárias do SUS que realizaram os testes	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar os exames de apoio diagnóstico de acordo com os protocolos estabelecidos para gestantes de estratificação de Risco Habitual, Intermediário e Alto no quantitativo Especificado conforme o trimestre da gravidez

1.1.10	Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano	0	2021	Número	0	0	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Manter a cobertura de testagem, com adoção do Teste Rápido para Sífilis no pré-natal.

Ação Nº 2 - Monitorar a notificação dos casos de Sífilis em gestantes.

Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente no âmbito da Vigilância em Saúde.

Ação Nº 4 - Aumentar o número de executores de Teste Rápido na APS, garantindo a participação de profissionais nos treinamentos oferecidos pela SESA.

Ação Nº 5 - Aumentar cobertura de tratamento imediato e adequado nas gestantes e no seu parceiro com Sífilis.

Ação Nº 6 - Realizar estudos sobre a série histórica da saúde das gestantes e crianças, através do sistema da Vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 7 - Gerenciar sistemas de informação voltados à Vigilância em Saúde.

1.1.11	Reduzir a incidência de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	Nº de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	0	2021	Número	0	0	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de Teste Rápido em todas as gestantes, 03 testes na gestação, 01 por quadrimestre, e 01 no momento do parto.

Ação Nº 2 - Realizar ações de prevenção e conscientização com as gestantes sobre a importância do teste rápido.

1.1.12	Monitorar a situação vacinal das gestantes	Percentual de gestantes imunizadas adequadamente	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Imunizar as gestantes, conforme Programa Nacional de Imunização (PNI)..								
Ação Nº 2 - Promover Boas Práticas para a cobertura vacinal na gestante, puérpera e criança.								
1.1.13	Realizar estratificação de risco das gestantes	Percentual de gestantes usuárias do SUS com estratificação de risco	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir à todas as gestantes usuárias do SUS a estratificação de risco para acompanhamento de Pré-Natal conforme Protocolo Linha Guia Materno Infantil.								
Ação Nº 2 - Estratificar o risco gestacional a cada consulta e encaminhar as gestantes com risco intermediário e alto risco aos pontos da Atenção Ambulatorial Especializada, conforme referência, em tempo oportuno.								
Ação Nº 3 - Acompanhar o pré-natal de todas as gestantes do território adstrito, incluindo as de alto risco ou risco intermediário, por meio de consultas e visitas domiciliares								

Ação Nº 4 - Preencher a Carteira da Gestante com todas as informações sobre o curso da gravidez e puerpério, de maneira que todos os profissionais compreendam as informações.

1.1.14	Realizar estratificação de risco da criança ao nascer	Percentual de crianças usuárias do SUS com estratificação de risco	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir à todas as crianças usuárias do SUS a estratificação de risco para acompanhamento do RN conforme Protocolo Linha Guia Materno Infantil que estabelece critérios para garantir o cuidado as crianças com maior probabilidade de adoecer e morrer

Ação Nº 2 - A identificação dos Recém-nascido (RN) de risco habitual, intermediário e de alto risco ao nascer possibilita oferecer cuidados diferenciados para essas crianças.

Ação Nº 3 - Crianças de Risco Habitual, terão como local de atendimento a Atenção Primária à Saúde do seu território de abrangência

Ação Nº 4 - Crianças de Risco Intermediário, terão como local de atendimento a Atenção Primária à Saúde do seu território de abrangência com calendário de puericultura intensificado.

Ação Nº 5 - Crianças de Alto Risco, terão como local de atendimento Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada (cuidado compartilhado)

1.1.15	Promover o Aleitamento Materno no primeiro ano de vida da criança.	Nº de campanhas e orientações realizadas	5	2021	Número	5	20	Número
<p>Ação Nº 1 - Ampliar a promoção do Aleitamento Materno através de campanhas e orientações (Agosto Dourado, o mês dedicado exclusivamente ao aleitamento materno e por simbolizar a luta pelo incentivo à amamentação – a cor dourada está relacionada ao padrão ouro de qualidade do leite materno. A primeira semana de agosto, entre os dias 1 e 7, é celebrada a Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM). A iniciativa ocorre em mais de 120 países com o intuito de conscientizar as pessoas sobre a importância da amamentação. A Lei nº 13.435/2017 - Institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Realizar visita domiciliar puerperal pelo profissional de enfermagem até 5 dias após o parto para identificar as situações de risco, orientações de autocuidado, estímulo e apoio para aleitamento.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Apoiar e promover o aleitamento materno, com adoção dos “Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno” do Ministério da Saúde;</p>								
<p>Ação Nº 4 - Realizar orientações acerca de: planejamento sexual e reprodutivo pós-parto e pós-abortamento à puérpera, cuidados e sinais de risco e manutenção do aleitamento materno</p>								
<p>Ação Nº 5 - Na consulta de pré-natal e puerperal - Fortalecer a amamentação é fundamental. Durante os cuidados pré-natais (na gestação/ antes do nascimento), os pais precisam de orientações para a amamentação, e isso é crucial durante a gravidez. Vamos enfatizar a importância do acompanhante na hora do parto e do contato pele a pele na primeira hora de vida. Os pais devem ser esclarecidos sobre a importância do leite materno e que deve ser exclusivo até 6 meses de vida e continuado até 2 anos ou mais</p>								
<p>Ação Nº 6 - Acompanhamento no pós-parto imediato e nas primeiras seis semanas de vida Mães e bebês precisam de acompanhamento contínuo no alojamento conjunto com atenção especial da pega ao seio materno. Alta hospitalar somente com amamentação segura. Este é considerado um período crítico da lactação e que sem apoio e orientação adequada ocorre o desmame precoce. Sem uma orientação segura sobre técnica da amamentação,</p>								

características do leite humano e o comportamento do lactente que é amamentado exclusivamente, mães inseguras introduzem fórmulas infantis com mais frequência.

Ação Nº 7 - Amamentação na sala de parto - Hora de ouro após o nascimento. Contato pele a pele imediatamente após o parto e início precoce do aleitamento materno, independente se parto normal ou cesariana. Bebês com boa vitalidade devem ter o clameamento do cordão umbilical oportuno e ficar junto a mãe durante toda a primeira hora de vida. Cuidados de rotina devem ser postergados. Bebês amamentados na primeira hora são menos expostos a suplementação com fórmulas infantis na alta hospitalar.

Ação Nº 8 - Informar as gestantes e lactantes sobre as leis de proteção ao Aleitamento Materno. A mãe que precisa voltar a estudar ou trabalhar necessita de apoio com orientação sobre a regulamentação para continuar amamentando durante sua ausência. Os profissionais de saúde devem conhecer todos os direitos trabalhistas e a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeiras (NBCAL) brasileiras, que é um conjunto de regulamentações para que seja assegurado o uso apropriado destes produtos e não haja interferência na prática do aleitamento materno.

Ação Nº 9 - Proteger e apoiar o aleitamento materno! No mês de agosto realizar o Agosto Dourado, o mês dedicado exclusivamente ao aleitamento materno. E cabe aos profissionais de saúde promover, proteger e apoiar a amamentação exclusiva nos primeiros seis meses de vida até dois anos ou mais. Essa é a melhor forma de alimentação do lactente.

1.1.16	Realizar visita domiciliar à puérpera e a criança até 5º dia pós parto.	Percentual puérperas visitadas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--------------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Realizar visita domiciliar puerperal pelo profissional de enfermagem até 5 dias após o parto para identificação de situações de risco, orientações de autocuidado, materno e atenção ao recém-nascido (RN) estímulo e apoio para aleitamento

Ação Nº 2 - Estratificar o risco de crianças menores de dois anos e encaminhar para os serviços de referência de Risco Intermediário e Alto Risco, conforme protocolo.

1.1.17	Investigar 100% de óbitos materno.	Percentual de óbitos maternos ocorridos	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	------------------------------------	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Garantir a participação dos profissionais da Atenção Primária no GTARO (Grupo Técnico de Agilização e Revisão de Óbitos).

Ação Nº 2 - Investigar todos os óbitos maternos ocorridos no município..

Ação Nº 3 - Investigar casos de Near Miss.

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA

OBJETIVO Nº 2.1 - Proporcionar acesso e assistência qualificada em tempo oportuno às pessoas em situação de urgência a um dos pontos de atenção resolutivos.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares na faixa etária entre 0 a 69 anos	Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório na faixa etária de 0 a 69 anos, por 100 mil habitantes na população residente no Paraná	2,41	2021	Taxa	2,39	2,37	Taxa

Ação Nº 1 - Qualificar as equipes da APS para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento.

Ação Nº 2 - Garantir a estrutura e equipamentos necessários em todas as UBS para a equipe prestar o primeiro atendimento.

Ação Nº 3 - Identificar e manejar imediatamente as situações de urgência e emergência.

Ação Nº 4 - Viabilizar o acesso eficaz do paciente a serviços de saúde qualificados e resolutivos.

Ação Nº 5 - Implementar estratégias de prevenção de fatores de risco para doenças cardiovasculares de maneira articulada com outros setores

Ação Nº 6 - Desenvolver ações de educação em saúde para o reconhecimento do AVC na população;

Ação Nº 7 - Desenvolver ações intersetoriais, Campanhas Educativas sobre classificação de risco, primeiro atendimento para todos os graus de urgência, e emergência.

Ação Nº 8 - Manter os Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Ação Nº 9 - Orientar a população para identificar imediatamente as situações de urgência e emergência e acionar o 192

Ação Nº 10 - Fortalecer a integração entre os serviços de atendimento pré-hospitalar móvel e fixo com atendimento pelo SAME (Serviço de Atendimento Municipal de Emergência).

Ação Nº 11 - Viabilizar equipe, veículos e equipamentos adequados para o atendimento pré-hospitalar de pacientes em situação de urgência e emergência.								
2.1.2	Manter os Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	Percentual de cobertura do SAMU da população do município.	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a qualidade dos serviços de urgência e emergência e rever o papel dos componentes da Rede no processo de trabalho e na efetividade da rede de urgência.								
Ação Nº 2 - Manter/ Renovar os Contratos de Rateio e Programa com o CIMSAMU dos Campos Gerais.								
Ação Nº 3 - Orientar a população para identificar imediatamente as situações de urgência e emergência e acionar o 192.								
Ação Nº 4 - Estruturar base do SAMU. Manter as condições necessárias de funcionamento da base e convenio com o CIMSAMU.								
2.1.3	Manter a taxa de Mortalidade por causas externas	Taxa de mortalidade por causas externas	13,87	2021	Taxa	13,87	13,87	Taxa
Ação Nº 1 - Qualificar as equipes da APS para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento.								

Ação Nº 2 - Garantir a estrutura e equipamentos necessários em todas as UBS para a equipe prestar o primeiro atendimento.

Ação Nº 3 - Identificar e manejar imediatamente as situações de urgência e emergência.

Ação Nº 4 - Viabilizar o acesso eficaz do paciente a serviços de saúde qualificados e resolutivos.

Ação Nº 5 - Manter os Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)

Ação Nº 6 - Orientar a população para identificar imediatamente as situações de urgência e emergência e acionar o 192

Ação Nº 7 - Desenvolver ações intersetoriais, Campanhas Educativas sobre classificação de risco, primeiro atendimento para todos os graus de urgência, atendimento resolutivo

DIRETRIZ Nº 3 - FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL**OBJETIVO Nº 3.1** - Implementar a linha de cuidado em saúde mental na rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Implantar uma equipe multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental para atendimento demanda no município. PORTARIA Nº 544, DE 7 DE MAIO DE 2018	Nº de profissionais na Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental EMAESM I -	0	2021	Número	Não programada	1	Número
3.1.2	Implementar a qualidade dos atendimentos em Saúde Mental no município por meio da Capacitação e formação continuada dos trabalhadores, ofertados pelo Estado ou MS.	Nº de capacitação para profissionais em Saúde Mental no ano	0	2021	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Promover capacitações para todos os profissionais da Atenção Básica.

Ação Nº 2 - Viabilizar a participação dos profissionais em eventos Estaduais e Nacionais como: Congressos, Seminários, Workshops, Capacitações e Aperfeiçoamentos em Saúde Mental.

Ação Nº 3 - Contribuir nos processos de Especialização Profissional da equipe.

Ação Nº 4 - Promoção de ações para a Saúde Mental do Trabalhador.

Ação Nº 5 - Capacitar as equipe que realizam atendimento aos pacientes de saúde mental, para garantir a segurança ao funcionário e o paciente, durante a abordagem e o transporte até o atendimento necessário

Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais de nível superior para realizar estratificação de risco dos pacientes em saúde mental.

3.1.3	Oferecer atendimento clínico psicológico (psicoterapia) individual, presencial e/ ou online para usuários do SUS.	Nº de atendimentos clínicos realizados individuais.	989	2021	Número	3.000	3.000	Número
-------	---	---	-----	------	--------	-------	-------	--------

Ação Nº 1 - Oferecer tratamento de psicoterapia com o proposito contribuir para que se possa desenvolver as habilidades necessárias para solucionar seus problemas, confrontar suas dificuldades, curar sua dor e ressignificar sua vida.

Ação Nº 2 - Adotar uma relação psicoterapêutica de diálogo, respeito, confiança e principalmente acolhimento incondicional você tem o espaço adequado para se conhecer melhor, identificar os padrões que te afetam e enxergar com maior clareza as situações que você vivencia.

Ação Nº 3 - Levar o cliente da desregulação para a regulação, engajando regiões do cérebro que são neurologicamente especializadas na regulação, evitando as não envolvidas nesse processo.

3.1.4	Oferecer atendimento clínico em grupos (psicoterapia) para usuários do SUS.	Nº de atendimentos clínicos realizados em grupo	0	2021	Número	150	25.000	Número
-------	---	---	---	------	--------	-----	--------	--------

Ação Nº 1 - Organizar grupos para atendimentos com equipe multiprofissional no atendimento à população em geral, conforme critérios definidos pela equipe como por exemplo para portadores de transtorno de ansiedade, depressão, luto , TDAH (Transtorno do déficit de atenção com hiperatividade) e autismo.

Ação Nº 2 - Oferecer tratamento de psicoterapia com o proposito contribuir para que se possa desenvolver as habilidades necessárias para solucionar seus problemas, confrontar suas dificuldades, curar sua dor e ressignificar sua vida.

Ação Nº 3 - Adotar uma relação psicoterapêutica de diálogo, respeito, confiança e principalmente acolhimento incondicional você tem o espaço adequado para se conhecer melhor, identificar os padrões que te afetam e enxergar com maior clareza as situações que você vivencia.

Ação Nº 4 - Trabalhar com grupos na atenção à Saúde de pessoas com Sobrepeso e Obesidade.

Ação Nº 5 - Ampliar a oferta de atendimento psicossocial em grupo.

DIRETRIZ Nº 4 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a linha de cuidado em saúde bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	Cobertura Populacional estimada pelas equipes básica de Saúde Bucal	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Manter as 05 (cinco) Equipes de Saúde Bucal no ESB em funcionamento para cobertura populacional.								
Ação Nº 2 - Manter número adequado de profissionais Cirurgiões dentistas para prestar atendimento odontológico à população.								
Ação Nº 3 - Manter número adequado de profissionais THD (Técnico em Higiene Dental) para prestar atendimento odontológico à população.								
Ação Nº 4 - Ampliar carga horária de 20 para 40 horas semanais de um profissional cirurgião dentista para prestar atendimento odontológico em horário estendido à população.								
4.1.2	Adequar o número de servidores (dentistas) através de contratação por concurso público/ Contratos terceirizados para implementação e implantação de equipe de saúde bucal.	Nº de profissionais cirurgiões dentistas contratados pelo município	3	2021	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Contratar profissionais por meio de contratos terceirizados para atender a demanda necessária para compor as equipes de ESB, na impossibilidade de haver concurso público.								
4.1.3	Adequar o número de servidores (THD) através de contratação por concurso público/ Contratos terceirizado para implementação e implantação de equipe de saúde bucal	Nº de profissionais e THD contratados pelo município	0	2021	Número	1	3	Número

Ação Nº 1 - Contratar profissionais por meio de contratos terceirizados para atender a demanda necessária para compor as equipes de ESB, na impossibilidade de haver concurso público.

Ação Nº 2 - Designar servidores de outros cargos, porém com formação na área, para atuar junto às ESB, na impossibilidade de haver funcionários concursados.

4.1.4	Implantar o atendimento odontológico nas UBS Rurais de Faxinal de São Pedro, Água Quente dos Meiras, Porto Soares, Marumbi dos Elias, Rio Azul dos Soares, Marumbi dos Ribeiros e Taquari adequando o espaço físico, materiais e equipamentos necessários.	Número de UBS com serviço Odontológico Implantado	5	2021	Número	3	7	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Em 2023 será implantado em mais 03 UBS Rural: Rio Azul dos Soares, Marumbi dos Ribeiros e Taquari

Ação Nº 2 - Oferecer veículo para o deslocamento dos profissionais para prestar atendimento à população.

Ação Nº 3 - Adquirir e disponibilizar todos os materiais e equipamentos necessários para a implantação do atendimento nas UBS elencadas.

4.1.5	Garantir o acesso para especialidades odontológicas	Percentual de pacientes encaminhados para	1,89	2021	Percentual	2,00	2,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------------

		especialidades odontológicas						
<p>Ação Nº 1 - Ampliar o número de atendimentos mensais para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) nas seguintes especialidades: Especialidade: Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, Cirurgia de Oral Menor, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Dentária, Sedação com Oxido Nitroso, Restauração, Exodontia, Endodontia (Odontofaces).</p>								
<p>Ação Nº 2 - Disponibilizar o atendimento odontológico aos usuários em tempo oportuno para prevenção da exodontia.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Disponibilizar transporte para os usuários agendados para o CEO de Irati.</p>								
4.1.6	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Proporção de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	5,86	2021	Percentual	5,76	5,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Ampliar o número de atendimentos mensais para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) nas seguintes especialidades: Especialidade: Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, Cirurgia de Oral Menor, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Dentária, Sedação com Oxido Nitroso, Restauração, Exodontia, Endodontia (Odontofaces).</p>								
<p>Ação Nº 2 - Disponibilizar o atendimento odontológico aos usuários em tempo oportuno para prevenção da exodontia.</p>								

Ação Nº 3 - Disponibilizar transporte para os usuários agendados para o CEO de Irati.

Ação Nº 4 - Implantar estratégias em conjunto ESF/ESB visando o aumento de escovação dental supervisionada no município com aquisição de material de apoio, orientando profissionais envolvidos para acompanhamento da escovação dental de escolares.

Ação Nº 5 - Desenvolver ações do PSE através das ESFs.

DIRETRIZ Nº 5 - IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO E CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

OBJETIVO Nº 5.1 - Implementar a linha de cuidado à pessoa com deficiência.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

5.1.1	Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos na rotina hospitalar	Percentual de crianças que realizaram o teste do pezinho por ano.	100,00	2021	Percentual	100%	100%	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção e identificação precoce das deficiências vinculadas ao teste do pezinho.								
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos positivos para tratamento, o mais rápido possível, diminuindo as chances de que o recém-nascido venha a desenvolver complicações graves causadas pelas doenças pesquisadas. Por isso a realização do exame já nos primeiros dias de vida da criança é tão importante e necessária.								
Ação Nº 3 - Acompanhar de todas as crianças do município de Rio Azul realizaram o teste do pezinho sendo que é obrigatório em todo o território nacional e a coleta deve ser feita no momento da alta hospitalar para o diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento para as seguintes doenças: Fenilcetonúria, Hipotireoidismo Congênito, Anemia Falciforme, Hiperplasia Adrenal Congênita, Fibrose Cística e Deficiência de Biotinidase.								
Ação Nº 4 - Solicitar mensalmente relatório contendo o nome dos recém-nascidos que realizaram o teste no Hospital local.								
Ação Nº 5 - Monitorar a realização do teste do pezinho em todas as salas de vacinação.								
5.1.2	Realizar o exame de Emissões otoacústicas evocadas (Teste da Orelhinha) para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos	Percentual de crianças que realizaram o teste de Emissões Otoacusticas evocadas por ano.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção e identificação precoce das deficiências vinculadas ao teste da orelhinha.								

Ação Nº 2 - Encaminhar os casos diagnosticados com alterações auditivas para tratamento, o mais rápido possível, evitando, desta forma, alterações decorrentes de perdas auditivas.

Ação Nº 3 - Acompanhar de todas as crianças do município de Rio Azul realizaram o teste da orelhinha. A recomendação é que o exame seja realizado em até 30 dias de vida, preferencialmente entre os sete primeiros dias de vida, porém, caso o recém-nascido já tenha mais de 30 dias, o exame deve ser realizado o mais rapidamente possível.

Ação Nº 4 - Solicitar mensalmente relatório contendo o nome dos recém-nascidos que realizaram o teste da orelhinha.

Ação Nº 5 - Monitorar a realização do teste da orelhinha em todas as salas de vacinação.

Ação Nº 6 - Disponibilizar transporte para o deslocamento das crianças e responsáveis para a realização do Teste em Irati – UNICENTRO.

5.1.3	Promover o atendimento integral às pessoas com deficiência de acordo com o Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência	Percentual de pessoas com deficiência atendidas nas UBS que necessitem ser encaminhadas para outros níveis da atenção.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Promoção de ações preventivas, como as referentes ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização, às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

Ação Nº 2 - O desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidente do trabalho e de trânsito, e de tratamento adequado as suas vítimas;

Ação Nº 3 - Trabalhar junto aos órgãos competentes CIB Regional e CIB Estadual para a criação/implementação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

Ação Nº 4 - A garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência aos estabelecimentos de saúde públicos e privados, e de seu adequado tratamento neles, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

Ação Nº 5 - A garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

Ação Nº 6 - A garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

Ação Nº 7 - Por meio do Programa de Órtese e Prótese encaminhar as solicitações para aquisição de cadeiras de rodas, de banho, muletas , meios de locomoção, bolsas de colostomia entre outros.

Ação Nº 8 - Encaminhar as pessoas com diagnóstico de deficiência auditiva para locais referenciados em colocação de órtese Auditiva.

5.1.4	Realizar teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos em Hospitais da Rede SUS do Paraná.	Percentual de crianças que realizaram o teste do coraçãozinho no ano.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção e identificação precoce das doenças vinculadas ao teste do coraçãozinho.								
Ação Nº 2 - Encaminhar os casos diagnosticados com alterações cardíacas para tratamento, o mais rápido possível, evitando, desta forma, sofrimento ou até a morte do bebê.								
Ação Nº 3 - Acompanhar se todas as crianças do município de Rio Azul realizaram o teste do coraçãozinho. O teste do coraçãozinho é um dos exames feitos nos bebês nascidos com idade gestacional superior a 34 semanas e é feito ainda na maternidade, entre as primeiras 24 a 48 horas após o nascimento.								
Ação Nº 4 - Solicitar mensalmente relatório contendo o nome dos recém-nascidos que realizaram o teste do coraçãozinho.								
Ação Nº 5 - Monitorar a realização do teste do coraçãozinho em todas as salas de vacinação.								
5.1.5	Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS do Paraná	Percentual de crianças que realizaram o teste do olhinho no ano. (número de teste)	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Promover ações de prevenção e identificação precoce das doenças vinculadas ao teste do olhinho. O “Teste do Olhinho” pode detectar qualquer alteração que cause obstrução no eixo visual, como catarata, glaucoma congênito e outros problemas – cuja identificação precoce pode possibilitar o tratamento no tempo certo e o desenvolvimento normal da visão.

Ação Nº 2 - Acompanhar de todas as crianças do município de Rio Azul realizaram o teste do olhinho. A realização do teste em todos os bebês logo após o nascimento, é necessária a fim de detectar qualquer alteração que possa causar obstrução no eixo visual e uma possível cegueira. O diagnóstico precoce possibilita o tratamento adequado.

Ação Nº 3 - Solicitar mensalmente relatório contendo o nome dos recém-nascidos que realizaram o teste do olhinho.

Ação Nº 4 - Monitorar a realização do teste do coraçãozinho em todas as salas de vacinação.

DIRETRIZ Nº 6 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO

OBJETIVO Nº 6.1 - Ampliar as ações da Linha de Cuidado à Saúde do Idoso.

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)			
-----------	--------------------------	--	-------------------------------	--	--	--

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
6.1.1	Implementar a estratificação de risco para Fragilidade utilizando o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional 20 (IVCF-20)	Percentual de idosos que realizam estratificação do risco de fragilidade de idosos pelo IVCF- 20	70,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco para fragilidade de idosos nas UBS e em domicílio.								
Ação Nº 2 - Manter cobertura de 100% de ESF no Município.								
Ação Nº 3 - Anexar o formulário IVCF								
Ação Nº 4 - Seguir, no atendimento dos idosos, as orientações da Linha Guia de Idoso; - Realizar anualmente, principalmente junto as ESF, ações de prevenção de quedas em idosos								
6.1.2	Reduzir, em relação ao ano anterior, a taxa de mortalidade prematura	Nº de óbitos pelas 4 principais DCNT na idade 60 a 69 anos	32	2021	Número	30	28	Número

Ação Nº 1 - Intensificar as ações dos grupos de Hipertensos, através de atividades diferenciadas realizadas pelos profissionais do NASF e Academia de Saúde em parceria com as ESF para promoção de práticas corporais, atividades físicas, orientações sobre alimentação saudável, prevenção do tabagismo, alcoolismo entre outros.

Ação Nº 2 - Garantir a realização dos exames preventivo do câncer de colo de útero, mama, próstata entre outros.

Ação Nº 3 - Garantir a realização da estratificação de risco de Hipertensos e Diabéticos e acompanhamento e encaminhamento se necessário, de pacientes de risco para especialidades.

Ação Nº 4 - Manter ações de prevenção do Outubro Rosa e Novembro Azul.

Ação Nº 5 - Intensificar as ações de Prevenção do Alcoolismo, Tabagismo, e dos riscos do hábito do chimarrão em temperatura alta (muito quente).

Ação Nº 6 - Intensificação de ações para avaliação da cavidade oral pela equipe de odontologia semana de prevenção ao CA de boca.

Ação Nº 7 - Estimular ações preventivas e campanhas pelas equipes de odontologia e ESFs,, na primeira semana de novembro, considerada a Semana Nacional de Prevenção do CÂNCER BUCAL, tendo como objetivo sensibilizar a população e oportunizar a detecção precoce da doença.

Ação Nº 8 - Ampliar as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, como alimentação saudável, atividade física e qualidade devida de vida;

Ação Nº 9 - Garantir os exames de rotina necessários para Hipertensos e Diabéticos.

Ação Nº 10 - Fortalecer as ações de saúde do homem e da mulher;								
6.1.3	Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)	Número de ações de prevenção realizadas para prevenir as (DCNT)	100	2021	Número	200	800	Número
Ação Nº 1 - Realizar ações e intervenções conjuntas entre vigilância e atenção nos territórios para promover fatores de proteção e prevenir fatores de risco com foco na redução do excesso de peso, da inatividade física, do tabagismo e do uso abusivo de bebidas alcoólicas;								
Ação Nº 2 - Promover orientações aos usuários através dos grupos de Hipertensão, Tabagismo, Linha de Cuidado da Saúde (Sobrepeso e Obesidade) Gestantes entre outros.								
Ação Nº 3 - Garantir o acesso dos usuários ao tratamento para cessação do tabagismo;								
Ação Nº 4 - Promover ambientes livres do tabaco nos municípios;								
Ação Nº 5 - Realizar ações intersetoriais para prevenção à iniciação do uso de produtos do tabaco por crianças, adolescentes e jovens;								
Ação Nº 6 - Intensificar ações de fiscalização nos pontos de venda de produtos do tabaco e bebidas alcoólicas em relação à venda a menores de 18 anos;								

Ação Nº 7 - Realizar a Vigilância Alimentar e Nutricional por meio do acompanhamento do estado nutricional e consumo alimentar da população adstrita;

Ação Nº 8 - Implementar ações de promoção da alimentação adequada e saudável com base no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Manual da Alimentação Cardioprotetora;

Ação Nº 9 - Implementar ações de promoção de práticas corporais e atividades físicas e redução do comportamento sedentário utilizando o Guia de Atividade Física para a População Brasileira;

Ação Nº 10 - Garantir a atenção integral à pessoa com sobrepeso e obesidade, intercalando abordagens individuais e coletivas;

Ação Nº 11 - Promover o ganho de peso adequado na gestação e o aleitamento materno;

Ação Nº 12 - Engajar a comunidade na adoção de estilos de vida saudáveis;

Ação Nº 13 - Realizar articulação intersetorial para ações nos ambientes, com vistas a aumentar o acesso a alimentos saudáveis e ofertar espaços promotores de atividade física;

Ação Nº 14 - Ofertar Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, em especial as que possuem evidências científicas para prevenção e tratamento das DCNT;

Ação Nº 15 - Incentivar o consumo de alimentos orgânicos ou agroecológicos e promover ações para redução da exposição da população aos agrotóxicos;

Ação Nº 16 - Realizar ações educativas voltadas à prevenção e à redução do consumo abusivo de bebidas alcoólicas;

Ação Nº 17 - Trabalhar de maneira intersetorial visando à integração de políticas públicas para o enfrentamento dos determinantes sociais da saúde, com setores da educação, do esporte, da cultura, da assistência social, da agricultura, do meio ambiente e outros.

Ação Nº 18 - Garantir o acesso ao diagnóstico e tratamento do câncer em tempo oportuno;

Ação Nº 19 - Disponibilizar a Carteira de Saúde da Mulher e aprazar os exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero

Ação Nº 20 - Realizar a busca ativa das mulheres nas faixas etárias preconizadas para os exames de rastreamento do câncer de mama e do colo do útero;

Ação Nº 21 - Realizar a busca ativa de pessoas com fatores de risco para hipertensão e diabetes na comunidade (obesidade, antecedentes familiares, sintomas sugestivos da doença e de suas complicações, etc), tanto por meio de campanhas como pelo rastreamento;

Ação Nº 22 - Realizar a aferição da pressão arterial em adultos com mais de 18 anos, ao menos uma vez ao ano.

6.1.4	Desenvolver estratégias para a Linha de Cuidado do Idoso, de acordo com as metas elencadas no PlanificaSUS.	Percentual de idosos com estratificação de risco para fragilidade	70,00	2021	Percentual	90,00	100,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Cadastrar toda a população acima de 60 anos.

Ação Nº 2 - Realizar estratificação de risco para fragilidade de idosos.

Ação Nº 3 - Encaminhar para a Atenção Ambulatorial Especializada os idosos estratificados como frágeis. (MAC)

Ação Nº 4 - Referenciar os idosos que necessitem de atendimento multiprofissional como por exemplo: Nutricionista, Psicólogo, Fisioterapeuta, Educador Físico, Fonoaudiólogo e Assistente Social

Ação Nº 5 - Realizar capacitação para os agentes comunitários de saúde sobre saúde do idoso e estratificação com o VES 13; -

Ação Nº 6 - Lançar na visita regular do ACS a estratificação de risco no IDS.

Ação Nº 7 - Garantir prioridade no acesso aos serviços de saúde, dispondo por exemplo de agendamento para atendimento

DIRETRIZ Nº 7 - QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**OBJETIVO Nº 7.1 - FORTALECER A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COMO COORDENADORA DO CUIDADO E ORDENADORA DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter o serviço de vacinação volante na realização de Campanhas Nacionais e Municipais	Número de vacinas realizadas pela equipe volante nas campanhas	24.545	2021	Número	5.000	25.000	Número

Ação Nº 1 - Estruturar equipe de vacinação volante com 02 técnicos de enfermagem, veículo para transporte dos imunobiológicos, cadeira ou maca para aplicação.

Ação Nº 2 - Elaborar roteiro de vacinação nas localidades onde não há Postos de Saúde, para oportunizar a vacinação à todos os públicos.

Ação Nº 3 - Vacinar os idosos e acamados em domicílio.

Ação Nº 4 - Vacinar trabalhadores das empresas no local de trabalho								
7.1.2	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica	Nº de internações por causas sensíveis à Atenção Básica	66,56	2021	Percentual	65,00	63,00	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar a Atenção Básica: adequando os recursos humanos necessários para cada ESF, intensificando a prevenção e promoção de saúde, visando a vinculação do usuário a atenção primária monitorando a assistência quanto a qualidade e resolutividade.								
Ação Nº 2 - Acompanhar pessoas hipertensas com consulta e pressão aferida a cada semestre.								
Ação Nº 3 - Acompanhar diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.								
Ação Nº 4 - Por meio das ações do Hiperdia , organizar rodas de conversa nos grupos; a fim de obter usuários mais informados sobre a doença;								
Ação Nº 5 - Elaborar cartilhas educativas; Confeccionar cartazes/folders informativos.								
Ação Nº 6 - Agendar os pacientes diabéticos e hipertensos para realizar consulta e aferição de pressão nas Unidade de Saúde.								
Ação Nº 7 - Encaminhar para avaliação do nutricionista os pacientes diabéticos para orientações sobre a alimentação adequada.								

Ação Nº 8 - Organizar reuniões de diabéticos e hipertensos com a presença do farmacêutico, Educador Físico e Nutricionista para repassar informações sobre a importância do uso correto da medicação, da atividade física e da alimentação.

Ação Nº 9 - Acompanhar os DM na atenção básica, e encaminhar para a Atenção Especializada os casos que extrapolem o limite de atuação no âmbito da Atenção Básica

Ação Nº 10 - Qualificar os registros no prontuário eletrônico dos atendimentos aos portadores de DM e HAS; - Realizar atendimento programado e regular, conforme recomendações da linha guia, para os pacientes com DM e HAS;

7.1.3	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter o funcionamento das 12 UBS com a garantia do custeio e o incremento e com os recursos humanos necessários.

Ação Nº 2 - Manter as 05 ESF em funcionamento.

Ação Nº 3 - Manter a cobertura de 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.

7.1.4	Manutenção de todas as Unidades Básicas de Saúde	Número de UBS de Atenção Básica	12	2021	Número	14	14	Número
-------	--	---------------------------------	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Manter o funcionamento das 12 UBS com a garantia do custeio e o incremento e com os recursos humanos necessários.

Ação Nº 2 - Manter as 05 ESF em funcionamento.

Ação Nº 3 - Manter a cobertura de 100% de cobertura de Agentes Comunitários de Saúde.

Ação Nº 4 - Implementar o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde de todo o Município, diminuindo assim o tempo de espera para atendimento das necessidades, objetivando levar a saúde mais perto da população.

Ação Nº 5 - Realizar adequações nas unidades que não dispõe de acessibilidade aos usuários

7.1.5	Manter a cobertura da população acompanhada pelos agentes comunitários de saúde	Cobertura populacional estimada pelas ACS	80,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Manter a quantidade adequada de Agentes Comunitários de Saúde para cobertura de 100% da população acompanhada.

Ação Nº 2 - Disponibilizar materiais e condições adequadas para o exercício e desempenho da função de ACS.

Ação Nº 3 - Adquirir e disponibilizar TABLETS para todas as ACS, com Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de

2022, nos Termos da Resolução Nº 1.071/2021. O objetivo para o uso de Tablets pelos Agente Comunitários de Saúde é informatizar o trabalho diário otimizando o tempo das visitas domiciliares, e desta forma a agilidade na

7.1.6	Acompanhar as condicionalidades do Bolsa Família nas duas vigências anuais	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família	88,21	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhar 90% das condicionalidades do Programa é garantir a oferta das ações básicas, e potencializar a melhoria da qualidade de vida das famílias e contribuir para a sua inclusão social

Ação Nº 2 - O responsável técnico municipal do Auxílio Brasil na Secretaria de Saúde deve acessar, na Plataforma e-Gestor AB – Sistema Auxílio Brasil na Saúde, a relação das famílias beneficiárias do seu município que precisam ser acompanhadas pela saúde a cada vigência (1ª vigência: janeiro a junho. 2ª vigência: julho a dezembro).

Ação Nº 3 - Identificar as gestantes elegíveis ao Benefício Composição Familiar é feita pela saúde

Ação Nº 4 - Este benefício objetiva o aumento da proteção à mãe e ao bebê, elevando a renda familiar na gestação e na primeira infância, amplia-se a responsabilidade do Sistema Único de Saúde junto às famílias do Programa Auxílio Brasil. Para isso, é essencial a captação precoce das beneficiárias gestantes pelo serviço de saúde para a realização do pré-natal.

Ação Nº 5 - Quanto antes for informado a gestação, mais rapidamente a família receberá o benefício

Ação Nº 6 - Registrar o acompanhamento das condicionalidades de saúde, tanto das mulheres quanto das crianças, também deve ser registrado na Plataforma e-Gestor AB – Sistema Auxílio Brasil na Saúde.

Ação Nº 7 - Registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Auxílio Brasil as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias, destacando que é de responsabilidade comum a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica acompanhar e registrar considerando a Política Nacional de Atenção Básica.

7.1.7	Aumentar a Cobertura de Registro do estado nutricional de Crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes	Cobertura de Acompanhamento das condicionalidades do Bolsa Família	88,21	2021	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Monitoramento sistemático do estado nutricional dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as fases da vida (crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes) bem como o registro nos sistemas de informação vigentes (e-SUS, SISVAN ou Sistema BFA), a fim de manter uma base de dados fidedigna que propicie o reconhecimento do estado nutricional da população adstrita aos serviços e equipes da Atenção Primária à Saúde (APS) e, conseqüentemente, do Estado do Paraná.

Ação Nº 2 - A vigilância alimentar e nutricional é uma ação de responsabilidade do SUS segundo a Lei nº 8.080/1990 e é uma das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Constitui-se como estratégia essencial para a organização e gestão da atenção nutricional na Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais da Atenção Primária à Saúde sobre a importância da avaliação do estado nutricional dos indivíduos de todas as fases da vida;

Ação Nº 4 - Capacitar os profissionais para a correta aferição dos dados de peso e estatura;

Ação Nº 5 - Orientar quanto à necessidade de registro dessas informações nos Sistemas de Informação vigentes;

Ação Nº 6 - Realizar monitoramento frequente da cobertura de registros do SISVAN;

Ação Nº 7 - Divulgar e discutir periodicamente com os profissionais da APS os resultados obtidos por meio da vigilância nutricional realizada;

Ação Nº 8 - Utilizar os dados de vigilância alimentar e nutricional para o planejamento de ações locais e para a organização da atenção nutricional;

Ação Nº 9 - Garantir a integração dos sistemas próprios com os sistemas de informação oficiais vigentes.

7.1.8	Prestar Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, mantendo o Contrato de Prestação de Serviços com o Hospital de Caridade São Francisco de Assis de Rio Azul e o município. Contrato de Prestação de Serviços Nº 13/2022, Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022	Razão de consultas e procedimentos ambulatoriais de população residente	0,05	2021	Percentual	0,07	0,09	Percentual
-------	--	---	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Promover através de subvenção social, um apoio financeiro ao Hospital São Francisco de Assis, para atendimento à população em horários em que as UBS estão fechadas. Realizar consultas para as gestantes em conjunto com o Pré-natal

Ação Nº 2 - Manter o técnico de Raio-X por 4 horas diárias no Hospital. (Proposta Aprovada na XI Conferência de Saúde)

Ação Nº 3 - Manter a prestação de serviços de saúde, em seu próprio estabelecimento, sendo: disponibilização de pronto atendimento com equipe multiprofissional nos horários em que as UBS estiverem fechadas; consultas médicas especializadas de ortopedia, pré-cirúrgicas e pré-natal e realização de procedimentos médicos da atenção especializada de média complexidade e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade.

Ação Nº 4 - LOTE 01: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO COM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - Disponibilização de serviço de pronto atendimento em estabelecimento próprio, nos dias e horários em que as UBS estiverem fechadas*, contemplando equipe para atendimento integral composta por no mínimo: 01 profissional médico, 01 profissional enfermeiro, 03 profissionais técnico de enfermagem (01 para triagem, 01 para medicação e observação e um de sobreaviso para eventuais deslocamentos) 01 auxiliar de limpeza, 01 recepcionista.

Ação Nº 5 - O estabelecimento deverá dispor de, no mínimo, sala de espera, sala de triagem, sala de observação e sala de consulta. No preço devem estar inclusos os custos com materiais médico-hospitalares e medicamentos utilizados nos atendimentos. - O serviço de pronto atendimento com equipe multiprofissional será disponibilizado no período das 0h às 8h e das 17h à 23h59min, nos dias úteis e durante 24h nos sábados, domingos e feriados. - Os atendimentos serão realizados observando-se a classificação de

Ação Nº 6 - Parágrafo Único: Os pacientes que sejam classificados como “azul”, ou seja, não urgente, deverão ser encaminhados para atendimento, no dia seguinte, na própria Secretaria Municipal de Saúde. 2.1.3. O serviço se dará mediante o cumprimento das escalas de serviço, de periodicidade mensal, obrigando-se o contratado a cumpri-la rigorosamente, não se tolerando atrasos ou faltas injustificadas, que acarretarão no seu desconto do período não trabalhado ou o não pagamento do serviço. 2.1.4. No preço est

Ação Nº 7 - LOTE 02: CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS: Consulta especializada em Ortopedia, Consultas pré-cirurgia Geral, Consultas Especializadas Pré-Natal As consultas médicas especializadas (ortopedia, pré-cirurgia e pré-natal) e os procedimentos médicos da atenção especializada de

média complexidade e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e hospitalares de média complexidade serão realizadas mediante prévio encaminhamento dos pacientes pela Secretaria Municipal de Saúde e deverão ser realizadas nos dias

Ação Nº 8 - Parágrafo primeiro: A CONTRATADA deverá fornecer relatório pormenorizado (contendo nome, RG, CPF, telefone, endereço, data do atendimento, assinatura do paciente e o procedimento realizado) das atividades/serviços realizados e seus montantes/quantitativos, entregue até o quinto dia útil do mês subsequente ao Sistema Municipal de Auditoria Médica, sob pena de não liberação do pagamento dos serviços.

Ação Nº 9 - Parágrafo segundo: Neste caso, o Município pagará à CONTRATADA os valores expressos na tabela constante da Cláusula Primeira deste contrato, conforme demanda dos usuários do Município de Rio Azul. 2.3. Todos os serviços deverão ser realizados pelos profissionais habilitados, cuja documentação instrui o presente processo, em estrita observância às normas técnicas da área de saúde. Parágrafo Único: Caso exista a necessidade de substituição de alguns dos profissionais relacionados na proposta, a CO

Ação Nº 10 - LOTE 03: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES: Retirada de Lipoma, Cauterização de verrugas, Retirada de corpo estranho, Retirada de cisto sebáceo, Retirada de Unha

7.1.9	Garantir profissionais necessários e suficientes para as redes de atendimento do SUS	Número de profissionais contratados	3	2021	Número	5	40	Número
-------	--	-------------------------------------	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Adequar o quadro de funcionários dentre eles: fonoaudiólogo, nutricionista, , Médico veterinário, psicólogo, técnicos em enfermagem, auxiliar de serviços gerais, farmacêutico e demais profissionais que sejam necessários.

Ação Nº 2 - Manter Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais em cada UBS, para que as Unidades permanecem abertas todos os dias da semana favorecendo o atendimento integral para toda a população.

Ação Nº 3 - Manter o técnico de Raio-x por 4 horas diárias no Hospital.

OBJETIVO Nº 7.2 - AMPLIAR O ACESSO DAS MULHERES ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO PRECOCE DO CÂNCER DE MAMA E COLO DE ÚTERO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico de colo de útero na APS na faixa etária 25 a 64 anos.	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS.	40,00	2021	Proporção	50,00	80,00	Proporção

Ação Nº 1 - Estimular a coleta do exame citopatológico cérvico-vaginal na população alvo através de campanhas e orientações, enfatizando importância do empoderamento, do autocuidado das usuárias sobre câncer de mama, câncer de útero, doenças sexualmente transmissíveis, sinais e sintomas de doenças relacionadas ao aparelho reprodutor feminino, educação sexual, climatério, métodos anticoncepcionais, com o objetivo de se prevenir das doenças e de se cuidar. Adotar técnicas para o acolhimento, no sentido de p

Ação Nº 2 - Promover campanhas “ Mulheres melhores informadas a respeito do Câncer de colo de útero e exame de Papanicolau

Ação Nº 3 - Realizar campanha com horários diferenciados para a coleta de exames (noturno) para a população economicamente ativa.

Ação Nº 4 - Intensificar as ações de coleta durante a Campanha do Outubro Rosa.

Ação Nº 5 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária, através das ACS.

Ação Nº 6 - Avaliações mensais junto aos ACS e técnicas de enfermagem (nas reuniões de equipe) da quantidade de exames realizados.

7.2.2	Manter a busca ativa junto as UBS das mulheres com lesão de alto grau	Nº de mulheres com diagnóstico de lesão de alto grau de colo de útero	5	2021	Número	5	20	Número
-------	---	---	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Garantir o tratamento/seguimento informado de mulheres com diagnóstico de lesão intra-epiteliais de alto grau de colo de útero

7.2.3	Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos	Proporção de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos	0,46	2021	Proporção	0,46	0,48	Proporção
-------	--	---	------	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 - Estimular a realização de mamografias na população alvo através de orientações.

Ação Nº 2 - Realizar atendimentos pré-agendados para fornecimento de requisições para realização de mamografia e oferecer horários diferenciados para a população economicamente ativa.

Ação Nº 3 - Intensificar as ações de orientações e prevenção durante a Campanha do Outubro Rosa.

Ação Nº 4 - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária, através das ACS.

Ação Nº 5 - Ampliar o número de cota do SUS de exame de mamografia disponível para o município.

7.2.4	Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias de resultados alterados	Número de mulheres com mamografias com resultados alterados acompanhados pelas ESF	2	2021	Número	5	20	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Implementar as ações de monitoramento de mamografias com resultados alterados com seguimento.

Ação Nº 2 - Encaminhar para acompanhamento e tratamento as pacientes com resultados alterados.

7.2.5	Realizar Campanha do Outubro Rosa no município.	Nº de ações de educação em saúde/ nº de exames citopatológico de colo de útero e mamografias realizados	14	2021	Número	36	144	Número
Ação Nº 1 - Promover ações de educação em saúde e oferta de exames citopatológico de colo de útero e mamografias para mulheres durante a campanha do “Outubro Rosa”.								
Ação Nº 2 - Promover eventos no mês de outubro em local adequado para mobilização de toda a sociedade rioazulense sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Mama e de Colo Uterino.								
Ação Nº 3 - Fazer divulgação da Campanha Outubro Rosa nos meios publicitários disponíveis, nas empresas, serviços públicos e junto à comunidade de saúde do município para que se obtenha um número maior de mulheres atendidas/mobilizadas durante a campanha. As ações de conscientização visam disseminar o maior volume possível de informações sobre acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, contribuindo para a redução da morbimortalidade.								
Ação Nº 4 - Disponibilizar laço “rosa” em todas as UBS para entregar aos usuários do SUS.								
Ação Nº 5 - Durante o mês de outubro mobilizar os servidores públicos para o uso de roupas rosas para fazer alerta a população.								

Ação Nº 6 - Mobilizar campanha no município para “Doação de Cabelos” para confecção de perucas às mulheres que estão em tratamento do Câncer.

Ação Nº 7 - Mobilizar campanha no município para “Doação de Lenços” para às mulheres que estão em tratamento do Câncer.

Ação Nº 8 - Aquisição de camisetas para os funcionários da SMS para a Campanha "Outubro Rosa".

Ação Nº 9 - Descentralizar em todas comunidades rurais eventos como Outubro Rosa, Novembro Azul entre outros, totalizando 36 eventos.

7.2.6	Qualificar e humanizar o atendimento à Mulher vítima de violência	Nº de capacitações	0	2021	Número	1	3	Número
-------	---	--------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitação de todos os profissionais da Atenção Básica para fortalecer o atendimento das mulheres vítimas de violência

Ação Nº 2 - Trabalhar em rede com outros pontos de atenção para o acolhimento da mulher vítima de violência.

Ação Nº 3 - Fortalecer o atendimento das mulheres vítimas de violência

OBJETIVO Nº 7.3 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Ampliar as Ações de Atenção da Linha de Cuidados da Saúde da Mulher	Número atendimentos realizados em mulheres na Atenção Básica	65.167	2021	Número	67.000	270.000	Número
<p>Ação Nº 1 - Orientar aos usuários do SUS que o Planejamento Familiar é um direito assegurado na Constituição Federal. Consiste em um conjunto de ações que auxiliam o casal que deseja ter filhos ou ainda, na prevenção da gravidez.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Repassar aos usuários os métodos contraceptivos existentes no mercado e o quais estão disponíveis nas UBS do SUS para se possa escolher o mais adequado.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Promover o acolhimento de forma humanizada aos casais que buscam o atendimento sobre o Planejamento Familiar.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Atendimentos aos problemas e queixas ginecológicas mais comuns, que incluem alterações relacionadas a menstruação, vaginoses e cervicites, infecções sexualmente transmissíveis, queixas urinárias e dor pélvica.</p>								

Ação Nº 5 - Planejamento reprodutivo, incluindo orientações pré-concepcionais, além de oferta de métodos de planejamento familiar como anticoncepcionais orais e injetáveis, dispositivo intra-uterino (DIU) e métodos cirúrgicos

Ação Nº 6 - Ações de prevenção do câncer de mama e do colo uterino, como exames de rastreamento (citopatológico do colo do útero, ultrassonografia de mama e mamografia), exames de diagnóstico, além de garantia de encaminhando e tratamento das alterações.

Ação Nº 7 - Atenção a mulher em climatério e menopausa.

Ação Nº 8 - Realizar capacitações aos profissionais de saúde sobre direitos sexuais e reprodutivos e manejo das principais

OBJETIVO Nº 7.4 - QUALIFICAR O CUIDADO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, AMPLIANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA PERSPECTIVA DA INTEGRALIDADE E INTERSETORIALIDADE DAS AÇÕES

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

7.4.1	Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	(Número de óbitos de residentes com menos de 1 ano de idade / número de nascidos vivos de mães residentes) * 1.000	2	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reduzir a taxa de mortalidade infantil, através de estratégias que visem o fortalecimento da assistência ao pré-natal, parto e puerpério e puericultura.								
Ação Nº 2 - Promover Assistência as crianças até um ano de idade, por meio de atendimento programado e/ou intercorrências e monitoramento dos casos de risco								
Ação Nº 3 - Incentivo a amamentação exclusiva até sexto mês de vida de forma complementar até os 02 (dois) anos.								
Ação Nº 4 - Garantia do calendário básico de vacinação.								
Ação Nº 5 - Sensibilização dos pais e responsáveis sobre a importância do seguimento e acompanhamento das crianças na puericultura.								
Ação Nº 6 - Proceder monitorando junto as ESF das crianças menores de 01 ano dos riscos biológicos ambientais, com atuação oportuna, integral e qualificada de proteção social e de saúde, direitos esses reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).								

Ação Nº 7 - Proceder monitorando junto as ESF das crianças menores de 01 ano dos riscos biológicos ambientais, com atuação oportuna, integral e qualificada de proteção social e de saúde, direitos esses reconhecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

7.4.2	Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal no município	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
-------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Investigar todos os óbitos infantis e fetais ocorridos no município, com disponibilização de profissional para realizar a investigação em tempo oportuno.

Ação Nº 2 - Fortalecimento do Comitê Municipal de Investigação de Óbito Infantil e Materno, com realizações de reuniões periódicas.

Ação Nº 3 - Capacitação dos profissionais da rede pública e privada, para o preenchimento correto das DO (Declaração de Óbito), DNV (Declaração de Nascidos Vivos), fichas de notificações, prontuários e outros documentos e instrumentos necessários.

7.4.3	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos. Pentavalente (3ª Dose), Pneumocócica 10 – valente (2ª Dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada)	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	--	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Realizar educação permanente com as equipes de vacinação e ACS para abordagem dos usuários e adesão e importância da vacinação.

Ação Nº 2 - Intensificar ações nas Campanhas Nacionais de vacinação, com busca ativa de faltosos e manter equipe volante de vacinação para o deslocamento dos profissionais até as comunidades mais distantes.

Ação Nº 3 - Realização de busca ativa dos faltosos

Ação Nº 4 - Distribuição e manutenção das unidades abastecidas com os imunobiológicos.

Ação Nº 5 - Registrar todas as vacinas em sistema próprio, permitindo o monitoramento contínuo das coberturas vacinais

7.4.4	Manter a Adesão do Município ao Programa PSE (Programa de Saúde na Escola)	Nº de escolas do município com adesão ao PSE	14	2021	Número	14	14	Número
-------	--	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Desenvolver ações junto aos escolares visando a promoção e atenção à saúde e de prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde dos escolares do PSE, articulada de forma intersetorial entre as redes de saúde e de educação.

Ação Nº 2 - Desenvolver ações de combate ao Mosquito Aedes aegypti. Promoção das práticas Corporais, da Atividade Física e do lazer nas escolas. Prevenção do uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas. Promoção da Cultura da paz, Cidadania e Direitos Humanos. Prevenção das Violências e dos acidentes. Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação Promoção e avaliação de Saúde Bucal e aplicação tópica de flúor

Ação Nº 3 - Verificação da situação vacinal. Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil. Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração. Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS. Promoção de saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração.

Ação Nº 4 - Adquirir e disponibilizar materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações do Programa PSE.

Ação Nº 5 - Realizar palestras educativas para promoção da saúde de crianças e adolescentes abordando: alimentação saudável X Obesidade, educação ambiental, saúde bucal, educação no trânsito, prevenção de DSTs/AIDS, saúde ocular, atividade física, violência e uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, prevenção de gravidez na adolescência, COVID 19; entre outros.

7.4.5	Qualificar e humanizar o atendimento às (pessoas) criança e ao adolescente vítima de abuso e exploração sexual e demais formas de violências	Nº de capacitações	0	2021	Número	1	3	Número
-------	--	--------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitação de todos os profissionais da Atenção Básica para o atendimento integral das (pessoas) da criança e do adolescente em situação de abuso, exploração sexual e outras formas de violência.

Ação Nº 2 - Implementar o fluxo de atendimento à criança com suspeita de violência, entre CREAS, UBS ou ESF, Conselho Tutelar, Hospital de referência e Ministério Público.

OBJETIVO Nº 7.5 - IMPLEMENTAR AÇÕES NA LINHA DE CUIDADOS À SAÚDE DO HOMEM

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.5.1	Realizar ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos evitáveis da população masculina na perspectiva de linhas de cuidados à saúde do homem	Nº de atendimentos realizados na população masculina	38.473	2021	Número	40.000	162.000	Número

Ação Nº 1 - Manter a solicitação de exames de rotina da saúde do homem, facilitando o acesso dos usuários;

Ação Nº 2 - Organizar grupos de socialização, voltadas a sensibilização do homem a respeito do cuidado a saúde, abordando os temas: hábitos saudáveis de vida, prevenção de doenças crônicas, realização de testes rápidos HIV, Hepatite B e C e Sífilis além da solicitação do exame PSA,

Ação Nº 3 - Promover ações de conscientização na população masculina sobre a necessidade de buscar o serviço de saúde na Atenção Básica para a prevenção de agravos, visto que muitos agravos poderiam ser evitados caso os homens realizassem, com regularidade, as medidas de prevenção primária.

Ação Nº 4 - Fortalecer a assistência básica no cuidado com o homem, facilitando e garantindo o acesso e a qualidade da atenção necessária ao enfrentamento dos fatores de risco das doenças e dos agravos à saúde.

Ação Nº 5 - Desenvolver ações em parceria com a iniciativa privada e entidades civis para esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando a saúde do homem, priorizando cardiologia, urologia (câncer de próstata), saúde mental, pneumologia.

7.5.2	Realizar, anualmente, campanhas de promoção a saúde do homem e prevenção de doenças “Novembro Azul”	Nº de campanhas de prevenção realizadas	5	2021	Número	13	52	Número
-------	---	---	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Desenvolver ações em parceria com a iniciativa privada e entidades civis para esclarecimentos, exames e outras ações educativas e preventivas visando a saúde do homem, priorizando cardiologia, urologia (câncer de próstata), saúde mental, pneumologia.

Ação Nº 2 - Promover ações de educação em saúde e oferta de exames PSA e/ou toque retal durante a campanha do “Novembro Azul”.

Ação Nº 3 - Promover eventos no mês de novembro em local adequado para mobilização de toda a sociedade Rioazulense sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Câncer de Testículos e Próstata.

Ação Nº 4 - Fazer integração com outras Secretarias Municipais para organização de Evento “Torneio de Futebol”, “Torneio de Truco” para a mobilização da população masculina, visando alertar sobre a necessidade de prevenção primária.

Ação Nº 5 - Fazer divulgação da Campanha “Novembro Azul” nos meios publicitários disponíveis, nas empresas, serviços públicos e junto à comunidade de saúde do município para que se obtenha um número maior de homens atendidos/mobilizados durante a campanha. As ações de conscientização visam disseminar o maior volume possível de informações sobre acesso aos serviços de diagnóstico e de tratamento, contribuindo para a redução da morbimortalidade.

Ação Nº 6 - Disponibilizar laço “azul” em todas as UBS para entregar aos usuários do SUS.

Ação Nº 7 - Adquirir camisetas para os funcionários da SMS para a Campanha "Novembro Azul.

Ação Nº 8 - Realizar durante o mês de agosto (Agosto Azul) ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, tanto de forma descentralizada (nas unidades de saúde) como na área central da cidade voltadas a sensibilização do homem a respeito do cuidado a saúde

OBJETIVO Nº 7.5 - IMPLEMENTAR AÇÕES NA LINHA DE CUIDADOS À SAÚDE DO HOMEM

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

7.5.1	Realizar ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos evitáveis da população masculina na perspectiva de linhas de cuidados à saúde do homem	Nº de atendimentos realizados na população masculina	38.473	2021	Número	40.000	162.000	Número
-------	--	--	--------	------	--------	--------	---------	--------

DIRETRIZ Nº 8 - FORTALECER O SETOR DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO Nº 8.1 - Aprimorar a avaliação dos serviços de saúde, principalmente daqueles de gestão municipal e dos prestadores contratados pelo município. Otimizar o fluxo entre os níveis de atenção garantindo acesso em tempo oportuno e a integração no cuidado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Fortalecer o setor de regulação, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. (PORTARIA Nº	Proporção de serviços regulados no município	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção

	<p>1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>							
<p>Ação Nº 1 - Fornecer os subsídios necessários para operacionalização do Complexo Regulador Municipal em conformidade com o Ministério da Saúde e Central de Regulação Estadual.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Executar o serviço de auditoria médica em todas as demandas encaminhadas pelos profissionais das UBS, garantido assim qualidade e resolutividade no atendimento em tempo oportuno.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Auditar as Autorizações de Internações Hospitalares - AIH do município.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Monitorar a qualidade da prestação dos serviços contratualizados contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de saúde.</p>								

DIRETRIZ Nº 9 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA ATENÇÃO À SAÚDE**OBJETIVO Nº 9.1 - INTENSIFICAR AS AÇÕES EM NÍVEL REGIONAL PARA GARANTIR/VIABILIZAR O ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AOS MUNICÍPIOS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

9.1.1	Garantir a integração do município ao Plano Diretor de Regionalização.(Planejamento Regional Integrado)	Percentual de participação nas ações de Planejamento Regional	1,00	2021	Percentual	1,00	1,00	Percentual
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------------

Ação Nº 1 - Dar suporte às Redes implantadas: Rede Mãe Paranaense (materno-infantil), Rede Paraná Urgências, Rede de Saúde Mental, Rede de Saúde Bucal.

Ação Nº 2 - Viabilizar e implementar ações para os Programas Estratégicos da Rede de Atenção à Saúde implantados pela SESA: Programa de Qualificação dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Paraná – HOSPSUS; Programa de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS; Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS; Programa de Qualificação da Vigilância à Saúde – VIGIASUS.

Ação Nº 3 - Discutir junto a CIB Regional que a AMCESPAR busque a União com outras associações de Municípios do Paraná, a fim de exigir do Governo Federal mais recursos financeiros para serem aplicados na saúde básica dos municípios.

9.1.2	Manter o contrato do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR -CIS/AMCESPAR	Contrato renovado anualmente	1	2021	Número	1	1	Número
-------	---	------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Otimizar os recursos e priorizar os mesmos de acordo com as necessidades locais, demandas reprimidas, insuficiência ou ausência de serviço e/ou ações de saúde no município.

Ação Nº 2 - Proporcionar condições da recuperação e da prevenção da saúde por meio da assistência especializada, em parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde, de Irati - PR, ofertando exames/ consulta/ cirurgias em diversas

Ação Nº 3 - Disponibilizar aos munícipes os serviços de exames, cirurgias, casas de apoio, procedimentos ambulatoriais e consultas com médicos especialistas e com outros profissionais da área da saúde.

Ação Nº 4 - Os atendimentos serão agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Central de Agendamento do CIS com acesso on-line a qualquer hora do dia, sendo os atendimentos realizados com hora marcada nas diversas clínicas, hospitais, laboratórios, consultórios credenciados pelo

CIUS e nos ambulatórios do Consórcio, conforme a demanda do município e sua disponibilidade financeira Conforme Contrato de Programa celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS- Amcespar.

9.1.3	Garantir atendimento especializado para usuários do SUS	Nº de atendimentos especializados realizados, consultas e exames	75.522	2021	Número	70.000	280.000	Número
-------	---	--	--------	------	--------	--------	---------	--------

Ação Nº 1 - Disponibilizar as consultas especializadas e exames de média complexidade através do CIS/AMCESPAR conforme a demanda ofertada.

Ação Nº 2 - Viabilizar junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Irati, credenciamento de Clínicas Especializadas para realização de Exames Complementares e a contratação de mais Médicos/Profissionais como: Neurologista, Psiquiatra, Neurologista Pediátrico e Terapeuta Ocupacional entre outros, ampliando desta forma a disponibilidade de vagas por município.

Ação Nº 3 - Disponibilizar transporte para o deslocamento dos usuários para os atendimentos agendados.

9.1.4	Garantir o atendimento no CAPS II do CIS/AMCESPAR (Programa Psicossocial)	Nº de atendimento realizados para usuários do município	104	2021	Número	150	600	Número
-------	---	---	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Viabilizar o atendimento psicossocial para os usuários do SUS no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) – Irati. O centro de Atenção Psicossocial é uma clínica Especializada no tratamento e reinserção social dos pacientes com transtornos mentais, sendo custeadas pelo município as despesas que excedem o valor repassado pelo Ministério da Saúde para o custeio das ações do Programa.

Ação Nº 2 - Disponibilizar veículo para o transporte dos usuários para a cidade de Irati para os usuários do CAPS

DIRETRIZ Nº 10 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA REGIONAL E MACRORREGIONAL

OBJETIVO Nº 10.1 - CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO DA CIB ESTADUAL E DAS CIB REGIONAL

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Assegurar a participação da Gestão Municipal da Saúde nas reuniões da CIB Regional e Estadual	Número de participações em reuniões Regional e Estadual	12	2021	Número	12	48	Número

Ação Nº 1 - Contribuir com a elaboração da Pauta para as reuniões da CIB Regional com assuntos relacionados à: Pleitear meios legais junto CIB Regional e Estadual para ampliação da listagem de equipamentos e material permanente para aquisição com Recursos oriundos de Emendas Parlamentares; Melhorar e aumentar a porcentagem dos tributos repassados pela esfera federal à Saúde dos Municípios

Ação Nº 2 - Que a esfera Federal repasse mantenha para os municípios 5% da arrecadação dos impostos mais 2% do valor do PIB dos dois últimos anos para atender melhor os municípios; Aumento e atualização de valores da Tabela SUS;

Ação Nº 3 - Estabelecer alíquota mínima de 15% de investimento para União repassar aos Estados; Que o financiamento da Atenção Especializada que atualmente recai sobre o município, para pagamento de consultas e exames especializados através dos Consórcios de Saúde, passem a ser de responsabilidade e obrigatoriedade do Estado e da União, para que a aplicação obrigatória de recursos financeiros municipais em saúde, possa ser totalmente utilizada na implementação e melhoria da Atenção Básica, através das Equipes.

Ação Nº 4 - Participar das reuniões da CIB Regional e quando possível da Estadual, garantindo o subsídio necessário.

Ação Nº 5 - Discutir junto a CIB Regional que a AMCESPAR busque a União com outras associações de Municípios do Paraná, a fim de exigir do Governo Federal mais recursos financeiros para serem aplicados na saúde básica dos municípios.

Ação Nº 6 - Pleitear meios legais junto à CIB Regional e Estadual para ampliação da listagem de equipamentos e material permanente para aquisição com Recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

DIRETRIZ Nº 11 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS EM SAÚDE ATRAVÉS PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO Nº 11.1 - INVESTIR EM INFRAESTRUTURA NA ATENÇÃO BÁSICA E FORTALECER A CAPACIDADE DE ASSISTÊNCIA E GESTÃO

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Equipar as UBS que foram construídas ampliadas/reformadas	Nº de UBS Equipadas	13	2021	Número	3	14	Número

Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e material permanente (Ex: mobiliários, bebedouros), necessários para todas as UBS.

Ação Nº 2 - Adquirir e disponibilizar máquinas de xérox nas Unidades Sedes de ESF, e para as demais UBS impressoras.

Ação Nº 3 - Licitar e manter empresa para manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares e manutenção preventiva.								
11.1.2	Equipar as Academias de Saúde	Nº de Academias de Saúde Equipadas	2	2021	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos e material permanente e material de consumo (Ex: mobiliários, bebedouros), necessários para todas as Academias, para o pleno funcionamento.								
11.1.3	Manter em 100% Planificação da Atenção à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial e Especializada (AAE)	Percentual de Equipes ESF com a Planificação implantada	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Apoiar as Equipes de Estratégia de Saúde da Família para implementação do processo de Planificação da Atenção à Saúde em sua área de abrangência em todas as etapas conforme descrito abaixo:								
Ação Nº 2 - Etapa 1 - A Planificação da Atenção à Saúde Conceito e objetivo da Planificação da atenção à saúde, apresentação da estrutura, metodologia e desenvolvimento do projeto, descrição do papel do analista, consultor regional, tutor municipal e tutor de unidade. Compreensão dos conceitos de RAS.								

Ação Nº 3 - Etapa 2 - A Integração entre a APS e AAE Compreensão dos atributos e funções da Atenção Primária à Saúde. Conhecer a função da Atenção Ambulatorial Especializada e como ela se organiza. Compreender como ocorre a integração entre Atenção Primária em Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada.

Ação Nº 4 - Etapa 3 - Territorialização e Gestão de Base Populacional

Compreensão sobre os conceitos de território e gestão de base populacional; instrumentalização para organização dos macroprocessos na APS e AAE: territorialização, cadastro familiar, estratificação de risco familiar. Curso Segurança do paciente: Compreensão dos principais conceitos, temáticas e ferramentas de comunicação relacionadas à vivência e atendimentos nas unidades de saúde: conhecimento do conceito de cultura de segurança, bem como os componentes e ferramentas para fomentar a segurança do paciente no uso de medicamentos, bem como segurança no diagnóstico, transição do cuidado, aprendendo com os erros e gerenciando riscos, trabalho em equipe e comunicação e envolvimento do paciente no cuidado. Segurança do paciente nos micro processos básicos da Atenção Primária à Saúde

Ação Nº 5 - Etapa 4 - Organização do Acesso

Compreensão dos diferentes enfoques para a organização do acesso. Compreensão dos microssistemas clínicos como ferramenta para avaliação e organização do acesso à Rede de Atenção à Saúde. Compreender como acontece o acesso do usuário à atenção especializada, regulado pela APS.

Ação Nº 6 - Etapa 5 - Gestão do Cuidado

Compreensão sobre os conceitos de condições de saúde, estratificação de risco e gestão da condição de saúde; conhecer a importância da gestão da clínica e como utilizar suas tecnologias (diretrizes clínicas, gestão da condição de saúde, gestão de caso e fila de espera) para melhor funcionamento da Rede de Atenção. Compreender o conceito de condição de aguda, a caracterização desse tipo de demanda, e qual a proposta de organização de macroprocessos para implantar o modelo de atenção às estas condições.

Ação Nº 7 - Etapa 6 - Integração e Comunicação entre a APS e AAE

Compreensão sobre a importância do conhecimento recíproco, vinculação e apoio entre as equipes da APS e AAE, Instrumentalização para organização dos macroprocessos: compartilhamento do cuidado, supervisão clínica e educação permanente.

Ação Nº 8 - Etapa 7 - Monitoramento e Avaliação

Compreensão sobre o modelo de melhoria, **dashboard** (painel visual que contém informação) e contratualização; Instrumentalização para organização dos macroprocessos: **dashboard** (painel visual que contém informação) de monitoramento de indicadores, rotina de gerenciamento e contratualização de metas com a equipe

11.1.4	Promover a informatização dos serviços de saúde, inclusive de prontuário eletrônico.	Nº de UBS do município informatizadas	7	2021	Número	2	11	Número
--------	--	---------------------------------------	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Aquisição de computadores para todas as UBS.

Ação Nº 2 - Manutenção de Software para Informatização dos Serviços de Saúde.

Ação Nº 3 - Implantar rede de Internet em 2022 nas UBS de Porto Soares, Invernada, Rio Azul dos Soares, Faxinal de São Pedro, Marumbi dos Elias, Água Quente dos Meiras, Taquari dos Ribeiros e Marumbi dos Ribeiros e na Unidade de Saúde Rio Azul.

11.1.5	Adquirir central telefônica para as UBS ESF 01 e 04 e 05 (área urbana) e na SMS	Nº de central telefônica instalada	0	2021	Número	4	4	Número
--------	---	------------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a instalação de Central Telefônica nas UBS ESF 01, 04 e 05e SMS a fim de melhorar a qualidade do serviço prestado

11.1.6	Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	Nº de veículos adquiridos	4	2021	Número	1	3	Número
--------	--	---------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Adquirir veículos para deslocamento e desenvolvimento das atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Ação Nº 2 - Licitar Empresa ou Prestador de Serviço para lavar e higienizar os veículos da Saúde.

Ação Nº 3 - Renovar a frota existente dos carros da saúde da família conforme a necessidade.

11.1.7	Adquirir veículos com Recursos do Transporte Sanitário com Recursos da Secretaria de Estado da Saúde	Nº de veículos adquiridos	4	2021	Número	2	9	Número
--------	--	---------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Viabilizar aquisição de veículos, ambulâncias e ônibus para o transporte dos usuários que precisam se deslocar para tratamentos de saúde e realizar exames e consultas médicas especializadas fora do Município por meio de Processo Licitatório conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.1.8	Adquirir Consultórios Odontológicos e equipamentos necessários para atendimento em Saúde Bucal.	Nº de UBS com atendimento em Saúde Bucal	5	2021	Número	3	7	Número
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos necessários para prestar atendimento de qualidade a população.								
11.1.9	Realizar as manutenções que se fizerem necessárias em todas as Unidades Básicas de Saúde , Academias de Saúde e demais locais de atendimentos	Nº de UBS adequadas	14	2021	Número	16	16	Número
Ação Nº 1 - Contratar empresa por meio de Processo Licitatório para realizara a manutenção de todas as Unidades de Saúde.								
Ação Nº 2 - Designar um profissional no quadro de servidores que realize serviços de manutenção exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, pequenos reparos necessários.								
11.1.10	Construir Academia de Saúde ao Ar Livre nas sedes de ES Fe/ou próximas as UBS (Proposta da XI Conferência de Saúde)	Número de Academias Construídas	0	2021	Número	2	6	Número

Ação Nº 1 - Viabilizar recursos junto ao Governo Federal para construção de Academias de Saúde ao ar livre.

11.1.11	Construção de UBS (Unidades Básicas de Saúde) (Proposta da XI Conferência de Saúde) Construir 01 (uma) UBS de Invernada (Início da construção em 2022 com previsão de término em 2023) Construir 01 (uma) UBS em Lageado dos Mellos (Início da construção em 2022 com previsão de término em 2023)	Número UBS construídas	0	2021	Número	Não programada	2	Número
11.1.12	Implantar o Centro da Saúde da Mulher	Número de Unidade implantada	0	2021	Número	Não programada	1	Número
11.1.13	Manter por meio de Termo de Fomento o Apoio a Liga Paranaense de Combate ao Câncer LPCC.	Termo de Fomento Nº 001/2018 e Lei Nº 1097/2022	1	2021	Número	1	4	Número

Ação Nº 1 - Contribuir com Auxílio Financeiro a título de subvenção social à Liga Paranaense de Combate ao Câncer, bloco do Hospital Erasto Gaertner instalado na cidade de Irati, qual proporcionará atendimento aos pacientes do município de Rio Azul que se encontram em tratamento contra o câncer.

Ação Nº 2 - O Termo de Fomento firmado entre a Liga Paranaense de Combate ao Câncer - LPCC e o Município de Rio Azul- Pr tem por finalidade o custeio parcial de despesas fixas mensais com o serviço de energia elétrica junto à unidade/filial do Hospital Erasto Gaertner, na cidade de Irati/PR, integrante da 4ª Regional de Saúde do Estado do PR, possibilitando a prestação de serviços de saúde especializados de referência conforme legislação vigente, em conformidade com as diretrizes do SUS e vazios assistenciais.

Ação Nº 3 - Fortalecer a Regionalização no combate ao câncer em seus múltiplos aspectos, prevenindo a doença, promovendo a saúde, incentivando o cuidado, mantendo e ampliando a assistência médico hospitalar ambulatorial e multiprofissional, assim como proporcionando a pesquisa tecnológica e ampliando o conhecimento dos profissionais de saúde da região na área de oncologia.

11.1.14	Implantar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS	Nº de atendimentos realizados	0	2021	Número	5.000	17.500	Número
---------	--	-------------------------------	---	------	--------	-------	--------	--------

Ação Nº 1 - As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são recursos terapêuticos que buscam a prevenção de doenças e a recuperação da saúde, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

Ação Nº 2 - As práticas foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC). São elas: Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Medicina Antroposófica, Homeopatia, Plantas Medicinais e Fitoterapia, Termalismo Social/Crenoterapia, Arteterapia, Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação, Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia, Quiropraxia, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Yoga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergét

Ação Nº 3 - Estas importantes práticas são transversais em suas ações no SUS e podem estar presentes em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, prioritariamente na Atenção Primária com grande potencial de atuação. Uma das abordagens desse campo são a visão ampliada do processo saúde/doença e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado. As indicações são embasados no indivíduo como um todo, considerando-o em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.

Ação Nº 4 - Entre as principais diretrizes da PNPIC está o aumento da resolutividade dos serviços de saúde, que ocorre a partir da integração – ao modelo convencional de cuidado – de racionalidades com olhar e atuação mais ampliados, agindo de forma integrada e/ou complementar no diagnóstico, na avaliação e no cuidado.

Ação Nº 5 - Utilizar as Práticas Integrativas e Complementares nos Programas Desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde como: LINHA DE CUIDADO DA OBESIDADE, SAÚDE MENTAL, CONTROLE DO TABAGISMO).., locação e manutenção de imóvel para atendimento à população destinado a programas de melhoria. (PPA)

Ação Nº 6 - Realizar a locação de imóvel para atendimento à população destinado a programas de melhoria, no caso de não haver possibilidade de utilizar os equipamentos públicos de saúde .

11.1.15	Implantar uma Farmácia Itinerante no município.	Número usuários atendidos pela farmácia Itinerante	0	2021	Número	1	1	Número
---------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Adaptar um veículo Van para o atendimento da farmácia itinerante, que vai ser utilizado em todas as localidades, para a distribuição de medicamentos de programas como o HIPERDIA/Saúde Mental e outros.

Ação Nº 2 - Proceder o registro da Farmácia Itinerante e do profissional Farmacêutico Responsável no Conselho Regional de Farmácia para regularizar o serviço.

11.1.16	Adquirir Tablets para disponibilizar a todos os ACS e ACE	Nº de equipamentos disponibilizados	0	2021	Número	40	85	Número
---------	---	-------------------------------------	---	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Aquisição de equipamentos “Tablets” para o uso pelos ACS (Agentes Comunitários de Saúde) e ACE (Agentes de Combate às Endemias) com objetivo de informatizar o trabalho diário, otimizando o tempo das visitas domiciliares, e desta forma a agilidade na coleta e no envio das informações para o Sistema Integrado de Informações utilizado pelo município.

Ação Nº 2 - Ao longo da vigência do Plano adquirir mais algumas unidades de equipamentos para reserva, caso haja necessidade de substituição.

11.1.17	Adquirir Bicicletas elétricas para disponibilizar a todos os ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente de Combate às Endemias)	Nº de equipamentos disponibilizados	0	2021	Número	Não programada	45	Número
---------	--	-------------------------------------	---	------	--------	----------------	----	--------

DIRETRIZ Nº 12 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GARANTINDO MEDICAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.

OBJETIVO Nº 12.1 - PROMOÇÃO DE SAÚDE ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VISANDO ALCANÇAR MELHORES RESULTADOS NO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS, ADESÃO TERAPÊUTICA E NA QUALIDADE DE VIDA DE INDIVÍDUOS, FAMÍLIAS E POPULAÇÃO.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde	Percentual de dados de compras de medicamento e produtos para a saúde registrados no sistema	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - O Banco de Preços em Saúde - BPS é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde - MS e se destina ao registro e à consulta de informações de compras de medicamentos e produtos para a saúde realizadas por instituições públicas e privadas

Ação Nº 2 - Registrar e disponibilizar on-line no BPS as informações de compras públicas e privadas de medicamentos e produtos para a saúde.

Ação Nº 3 - O BPS é referência nacional para a pesquisa e cotação de preços de medicamentos e produtos para a saúde, podendo ser consultado de forma gratuita por qualquer cidadão, órgão ou instituição pública ou privada.

12.1.2	Qualificar a Assistência farmacêutica Básica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	Percentual de farmácia básicas municipais estruturadas	60,00	2021	Percentual	70,00	90,00	Percentual
--------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Estruturação dos serviços farmacêuticos considerando área física, equipamentos, mobiliários, despesas de custeio e recursos humanos.

12.1.3	Utilizar o Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para fins de estruturação do Serviço Farmacêutico Municipal	Número de farmácias básicas municipais estruturadas	1	2021	Número	1	4	Número
--------	---	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos, material permanente e materiais de consumo para estruturar de acordo com a necessidade as Unidades de Farmácia dispostas nas UBS e CAF.

12.1.4	Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF	Nº de usuários cadastrados	250	2021	Número	400	400	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar ao usuário o processo para solicitação dos medicamentos conforme listagem disponível no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.								
Ação Nº 2 - Os Medicamentos do CEAF são para tratamento de doenças e agravos menos prevalentes e com alto impacto financeiro.								
12.1.5	Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF	Nº de usuários cadastrados	0	2021	Número	13,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Viabilizar ao usuário o processo para solicitação dos medicamentos conforme listagem disponível no Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica. Medicamentos destinados a Programas como tabagismo, endemias, leishmaniose, malária, DST/AIDS, toxoplasmose, tuberculose e hanseníase								
Ação Nº 2 - Medicamentos que tem por finalidade o tratamento de doenças de relevância epidemiológica e que são adquiridos e custeados pelo Governo Federal e distribuídos aos Estados que por sua vez distribuem aos municípios onde são dispensados								

12.1.6	Promover ações de fármaco vigilância	Percentual de Notificações Apresentadas/ Observadas	0,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar o cadastro da Farmácia Municipal no NOTIVISA e determinar quais servidores municipais terão acesso ao sistema. Realizar o treinamento dos funcionários farmácia e da equipe da Secretaria para utilização do Sistema e/ou dos casos passíveis de notificação.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Realizar as notificações apresentadas/observadas.</p>								
12.1.7	Adquirir medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF através do Consórcio Paraná Saúde	Valor anual utilizado para aquisição de insumos e medicamentos Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF	490.972,26	2021	Moeda	600.000,00	600.000,00	Moeda
<p>Ação Nº 1 - Financiar os medicamento e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) constantes nos anexos I e IV da RENAME.</p>								
<p>Ação Nº 2 - O município de Rio Azul/PR e o CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE celebram entre si o Convênio Nº 01/2021 com vistas a operacionalização da Assistência Farmacêutica do SUS no município. O convênio tem vigência de 04 (quarto) anos contados a partir de 15.05.2021 Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil), o qual será dividido em repasses anuais (por ano) de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); o valor total anual ser</p>								

12.1.8	Adquirir medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF da listagem da REMUME, (Relação Municipal de Medicamentos) por meio de licitação	Valor anual utilizado para aquisição de insumos e medicamentos Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF	553.291,12	2021	Moeda	600.000,00	2.400.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Subsidiar os medicamento e insumos da Assistência Farmacêutica constantes na REMUME(Relação Municipal de Medicamentos) do Componente Básico da Assistência Farmacêutica – CBAF.								
Ação Nº 2 - Realizar a compra programada identificando as quantidades de medicamentos necessárias ao atendimento da demanda da população, para evitar compras e perdas desnecessárias								
12.1.9	Manter o Termo de Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Renovação periódica do convênio	1	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar a renovação do Convênio com o Consórcio Paraná Saúde								
Ação Nº 2 - Realizar 4 pedidos por ano, em datas pré-determinadas, conforme a necessidade apurada pela CAF.								

Ação Nº 3 - O convênio Nº 01/2021, que entre si celebram o município de Rio Azul e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde com vista a operacionalização da Assistência Farmacêutica do Sus no município. Com vigência de 04 anos contados a partir de 15/05/2021. Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no **valor global (total) de R\$ 2.400.000,00**, o qual será dividido em repasses **anuais (por ano) de R\$ 600.000,00**; o valor total anual será repassado em **quatro parcelas de R\$ 150.000,00**, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março;, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Junho/2021 e a última em Março/2025, totalizando dezesseis parcelas, conforme plano de aplicação, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

OBJETIVO 12.2: PROMOVER ORIENTAÇÕES SOBRE O AUTO CUIDADO RELACIONADOS AOS MEDICAMENTOS E INSUMOS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.2.1	Promover orientações aos usuários através dos grupos de Hipertensão, Tabagismo, Linha de Cuidado da Saúde (Sobrepeso e Obesidade) Gestantes entre outros.	Nº de atividades realizadas	50	2021	Número	210	860	Número

Ação Nº 1 - Orientar os usuários sobre o uso racional de medicamentos.

Ação Nº 2 - Promover campanhas nos dias comemorativos do calendário da saúde.

Ação Nº 3 - Promover reuniões encontros, divulgações e campanhas.

12.2.2	Padronizar as ações da Assistência Farmacêutica	Nº de POP's formulados e revisados	22	2021	Número	35	45	Número
Ação Nº 1 - Revisar os Procedimento Operacional Padrão (POP) relacionados à Assistência Farmacêutica: POP 01: Limpeza das Geladeiras da Farmácia e Rede de Frio POP 02: Verificação da Temperatura das Geladeiras POP 03:Aquisição de Medicamentos POP 04: Recebimento de Medicamentos POP 05: Expiração da Validade POP 06:Limpeza e Higienização do Ambiente POP 07: Dispensação de Medicamentos								
Ação Nº 2 - Revisar os PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) relacionados à REDE DE FRIO: POP 01: Descontaminação de Superfícies Contaminadas POP 02: Equipe da Rede de Frios e suas Atribuições Básicas POP 03: Técnica de Limpeza E/Ou Desinfecção de Superfície POP 04: Técnica de Limpeza de Pisos POP 05: Técnica de Limpeza de Janelas e Portas POP 06: Técnica de Limpeza do Mobiliário, Bancadas e Equipamentos POP 07: Técnica de Limpeza de Tetos e Paredes								
Ação Nº 3 - POP 08: Técnica de Limpeza do Aparelho de Ar Condicionado POP 09: Técnica para Limpeza dos Refrigeradores Domésticos de Armazenamento de Imunobiológicos POP 10: Técnica para Limpeza do Freezer de Armazenamento de Bobinas Reutilizáveis POP 11: Técnica para Limpeza das Câmaras								

Conservadoras POP 12: Conservação dos Imunobiológicos POP 13: Conservação dos Refrigeradores POP 14: Técnica de Ambientação das Bobinas Reutilizáveis POP 15: Técnica de Cuidados com as Bobinas Reutilizáveis POP 16: T

12.2.3	Implantar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) atuante, realizando, pelo menos, uma reunião por quadrimestre	Comissão Implantada	0	2021	Número	1	1	Número
--------	--	---------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Definir previamente o calendário das reuniões, divulgando-o aos membros.

Ação Nº 2 - Revisar anualmente a REMUME.

Ação Nº 3 - Revisão, deliberação e construção, conforme necessidade outros protocolos que envolvem a prescrição de medicamentos no âmbito municipal do SUS.

Ação Nº 4 - Participar das reuniões regionais.

12.2.4	Implantar consultório farmacêutico na Farmácia da SMS	Nº de consultórios farmacêuticos	0	2021	Número	1	1	Número
--------	---	----------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Fazer acompanhamento e orientação dos pacientes triados pelas Equipes de Saúde conforme exemplos abaixo: • Pacientes portadores de doenças crônicas que utilizam vários medicamentos simultaneamente (principalmente cinco ou mais medicamentos diferentes por dia); • Pacientes com problemas de adesão aos medicamentos, por qualquer motivo; • Pacientes que deixaram de adquirir qualquer dos medicamentos prescritos, por conta do custo ou dificuldade de acesso; • Pacientes que precisam ir a duas ou mais f

DIRETRIZ 13: FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO 13.1: FORTALECER AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA REDUZIR RISCOS E AGRAVOS E ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA

Nº	Descrição da Meta		Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2023		
-----------	--------------------------	--	-------------------------------	---------------------------	--	--

		Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida		Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
13.1.1	Investigar 100% dos óbitos fetais	Percentual de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Oficializar o GTARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito).								
Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de investigação, através do envolvimento das ESF, Pré-Natal e Vigilância Epidemiológica.								
Ação Nº 4 - Garantir a resolutividade aplicando os encaminhamentos obtidos após o GTARO afim de evitar novos óbitos.								
13.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Oficializar o GTARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito).								

Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.

Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de investigação, através do envolvimento das ESF, Pré-Natal e Vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 4 - Garantir a resolutividade aplicando os encaminhamentos obtidos após o GTARO afim de evitar novos óbitos.

13.1.3	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) investigados	5,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	--	--	------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Oficializar o GTARO (Grupo de Trabalho de Agilização da Investigação de Óbito).

Ação Nº 2 - Fortalecer o processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.

Ação Nº 3 - Fortalecer o processo de investigação, através do envolvimento das ESF, Pré-Natal e Vigilância Epidemiológica.

Ação Nº 4 - Garantir a resolutividade aplicando os encaminhamentos obtidos após o GTARO afim de evitar novos óbitos.

13.1.4	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de	0,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	---	---	------	------	-----------	--------	--------	-----------

	congênita em menores de 01 ano de vida	idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer						
Ação Nº 1 - Realizar reuniões técnicas afim de atualizar as informações, tratamento e fluxos de acordo com os protocolos vigentes com as equipes de ESF.								
Ação Nº 2 - Monitorar mensalmente os Sistemas de Informações (SINAN).								
Ação Nº 3 - Garantir a realização de teste rápidos na rotina de pré- natal e campanhas anuais de Testes Rápidos.								
13.1.5	Alcançar 95,00% de coberturas vacinas do calendário básico de vacinação	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança	50,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Realizar consulta constante ao Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Notas Técnicas.								
Ação Nº 2 - Garantir apoio técnico às equipes de ESF.								
Ação Nº 3 - Gerenciar mensalmente o Sistema de Informação de Eventos Adversos Pós- Vacinação.								

Ação Nº 4 - Promover ações de educação permanente.

Ação Nº 5 - Intensificar a busca ativa de usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno.

Ação Nº 6 - Registrar de forma individualizada e oportuna as aplicações de vacinas;

Ação Nº 7 - Realizar mensalmente a rotina de movimentação de insumos e materiais utilizados nas salas de vacinas;

Ação Nº 8 - Mapear o território na busca de pessoas não vacinadas

Ação Nº 9 - Garantir o acesso à vacinação para o público em geral, disponibilizando transporte, horário diferenciado, vacinação em casa e etc;

Ação Nº 10 - Garantir uma Rede de Frio estruturada com equipamentos necessários para os registros de vacinação, conservação de insumos estratégicos para vacinação, equipes e todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários

Ação Nº 11 - Realizar a supervisão de salas de vacinas periodicamente a fim de manter a qualidade do serviço ofertado;

Ação Nº 12 - Promover cursos de educação permanente com os profissionais atuantes nas salas de vacinação;

Ação Nº 13 - Criar canal de articulação conjunta entre a Atenção Primária à Saúde, Vigilância em Saúde e Redes de Atenção, para identificação de possíveis gargalos e desenvolvimento de estratégias que potencializem o gesto vacinal;

Ação Nº 14 - Realizar articulação conjunta com os Hospitais e Maternidades que realizam partos, quanto à aplicação e registro de imunobiológicos aplicados ao nascer

Ação Nº 15 - Estruturar as equipes de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, para que se tornem vigilantes da imunização, de forma a colaborar com a orientação e busca ativa dos faltosos

Ação Nº 16 - Promover a discussão com Conselhos Municipais de Saúde quanto à importância do processo de imunização na redução do risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis já erradicadas, controladas e ou eliminadas, contando com a participação da população civil;

Ação Nº 17 - Produzir conteúdo de mídia com foco no custo benefício da vacinação em face dos possíveis Eventos Adversos Pós Vacinação

13.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	--	---	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde em Manejo Clínico de TB, TBDR e sobre o Manejo Clínico Coinfecção TB – HIV.

Ação Nº 2 - Desenvolver ações integradas para garantir o Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e buscados sintomáticos respiratórios.

Ação Nº 3 - Promover reuniões técnicas com as equipes de ESF.

Ação Nº 4 - Monitorar o banco do SINAN, com oficinas de qualificação dos dados.

13.1.7	Garantir a proporção de testagem para HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	Proporção de exames anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	--	---	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Disponibilizar exame anti-HIV (sorologia ou teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados.

Ação Nº 2 - Realizar capacitação permanente com as equipes técnicas integradas no processo.

13.1.8	Manter acima de 98%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
--------	---	---	--------	------	-----------	--------	--------	-----------

Ação Nº 1 - Garantir a atualização dos codificadores de causa básica do óbito de investigação de causa básica mal definida.

13.1.9	Encerrar a investigação de pelo menos 95% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de Doenças de Notificação Compulsória Imediata(DNCI) encerradas em 60 dias após a notificação	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Manter a retroalimentação do município para o encerramento oportuno.								
Ação Nº 2 - Garantir a participação dos profissionais da vigilância e assistência sobre as DNCI.								
Ação Nº 3 - Investigar e encerrar oportunamente todos os casos de doenças e agravos de Notificação Compulsória no SINAN.								
Ação Nº 4 - Digitar, atualizar e transferir dados da investigação no SINAN no mínimo semanalmente.								
13.1.10	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos	Nº de casos novos de AIDS em menores de 05 anos de idade na população da mesma faixa etária	0	2021	Número	0	0	Número

Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais para ampliar a testagem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.

Ação Nº 2 - Garantir a testagem rápida na rotina de pré-natal.

Ação Nº 3 - Garantir kits de Testes Rápidos e aumentar o número de executores nos serviços de saúde.

Ação Nº 4 - Realização de campanhas de testagem rápida anuais.

Ação Nº 5 - Monitoramento mensal e avaliação dos Sistemas de Informação.

Ação Nº 6 - Sensibilizar a população e os profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.

13.1.11	Digitar as notificações de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória (DNC) no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e transferir a informação pelo SISNET conforme legislação vigente	Enviar 52 lotes ao ano	52	2021	Número	52	52	Número
---------	--	------------------------	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Digitar e transferir dados da investigação do SINAN em tempo oportuno.

Ação Nº 2 - Enviar pelo menos um lote semanal com informação da semana epidemiológica de notificação (SINAN NET), conforme calendário epidemiológico.

13.1.12	Registrar 100% dos óbitos no SIM-Sistema de Informação de Mortalidade Federal	Percentual de lotes de registro no SIM enviados anualmente, no mínimo 01 vez ao mês	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
---------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Garantir a coleta das declarações de óbito (DO) nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de registro civil.

Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de DO, através de confronto dos registros dos sepultamentos nos cemitérios locais com os bancos locais do SIM, Cartórios, SVO, IML e Estabelecimentos de Saúde.

Ação Nº 3 - Garantir o envio de dados ao SIM com regularidade de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde Nº 116/2009.

Ação Nº 4 - Garantir equipe técnica responsável pela interlocução e digitação das Declarações de Óbito (DO).

Ação Nº 5 - Aprimorar a qualidade da informação através de análises de consistência completude e duplicidades do banco local.

Ação Nº 6 - Disponibilizar computador exclusivo para o uso do interlocutor do SIM, com configuração compatível com a versão atualizada do Sistema.

Ação Nº 7 - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO).

13.1.13	Alimentar o SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos Federal, registrando 90% dos Nascidos Vivos no SINASC.	Percentual de lotes de registro no SINASC enviados anualmente, no mínimo 01 vez ao mês	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
---------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Intensificar a coleta das DNV com busca ativa nos Estabelecimentos de Saúde de ocorrência e nos Cartórios de Registro Civil.

Ação Nº 2 - Aprimorar a qualidade da informação através de análises de consistências, completude e duplicidades dos bancos locais.

Ação Nº 3 - Coletar as DNV nos estabelecimentos de saúde de ocorrência e nos cartórios de Registro civil.

Ação Nº 4 - Sensibilizar os profissionais de saúde quanto ao preenchimento da Declaração de Nascido Vivo (DNV).

Ação Nº 5 - Disponibilizar computador exclusivo para o uso do interlocutor do SINASC, com configuração compatível com a versão atualizada do Sistema.

13.1.14	Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de Hanseníase por local de residência atual entre os casos novos diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2021	Proporção	100,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar exames dermatoneurológicos em todos os contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase para diagnóstico precoce.								
Ação Nº 2 - Alimentar o sistema de informação – SINAN – Hanseníase, através do boletim mensal de acompanhamento do SINAN.								
Ação Nº 3 - Implantar tabela de acompanhamento.								
Ação Nº 4 - Consultar constantemente o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Notas Técnicas.								
13.1.15	Tratar e curar todo caso novo de Hanseníase de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde	Percentual de casos novos residentes em determinado local e diagnosticados nos anos das coortes e curados até 31/12 do ano de avaliação	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais da Atenção Primária para realizar diagnóstico e tratamento de hanseníase.								

Ação Nº 2 - Alimentar e atualizar os dados do Boletim Mensal de Acompanhamento de Hanseníase no Sistema de Informação e Agravos de Notificação – SINAN.

Ação Nº 3 - Consultar constantemente o Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde e Notas Técnicas.

Ação Nº 4 - Monitorar os casos em tratamento.

Ação Nº 5 - Garantir o TDO (Tratamento Diretamente Observado).

13.1.16	Melhorar o Acolhimento, Detecção e Acompanhamento dos Casos de Hanseníase na Atenção Primária à Saúde	Percentual de casos detectados e acompanhados	0	2021	Número	100,00	100,00	Percentua 1
---------	---	---	---	------	--------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - **Acolhimento** Acolher de forma humanizada com receptividade e empatia o portador de Hanseníase em todas as UBS.

Divulgar orientações e informações sobre a hanseníase para profissionais de saúde e divulgar orientações e informações sobre a hanseníase para profissionais de saúde e população para diminuir a desinformação, o medo e o preconceito população para diminuir a desinformação, o medo e o preconceito;

Promover atualizações e treinamentos sobre hanseníase para evitar condutas equivocadas e propiciar subsídios à adequada orientação dos indivíduos acometidos, familiares e população; estabelecer e estimular o acesso da pessoa acometida pela hanseníase em todos os m todos os serviços ofertados, como acontece para todas as outras doenças assistidas pelo SUS;

Participação de pelo menos 90% de cada categoria profissional da área de saúde concursada/contratada pelo município, incluindo agentes comunitários de saúde, no curso on-Line Hanseníase na Atenção Primária do UNASUS, bem como de mais atualizações e capacitações on-line em hanseníase line ofertadas/divulgadas pela SESA;

Realizar acolhimento, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de hanseníase dentro das rotinas existentes na rede e que a porta de entrada seja na atenção primária – unidades de saúde.

Ação Nº 2 - **Detecção**

O diagnóstico oportuno é o elemento mais importante na prevenção de deficiências e redução da transmissão. Baseia-se principalmente em sintomas clínicos e histórico epidemiológico. A baciloscopia é o exame auxiliar no diagnóstico e pode ser positiva ou negativa, dependendo da fase da doença, por isso o resultado negativo não afasta o diagnóstico.

Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) de todos os casos suspeitos e contatos;

Encaminhar baciloscopias para o controle de qualidade de lâminas no LACEN-PR;

Realizar busca ativa de contatos, casos suspeitos e áreas de clusters de hanseníase; (Os **clusters** definem **áreas** com maior risco e onde se encontram a maioria dos casos);

Inspecionar toda a pele do indivíduo, realizar a avaliação neurológica simplificada (ANS), e utilizar a investigação epidemiológica para detecção de casos; Estabelecer laboratório de referência para realização de baciloscopia e que este participe regularmente do controle de qualidade de lâminas do LACEN-PR;

Divulgar informações e orientações sobre a hanseníase para profissionais de saúde e população

Ação Nº 3 - **Acompanhamento dos casos** - o tratamento cura a doença, interrompe a transmissão e evita sequelas. Se não for tratada, a hanseníase vai causar lesões severas e irreversíveis. O acompanhamento adequado do indivíduo, durante e após o tratamento, é fundamental para evitar a piora ou o surgimento de novas sequelas, quanto mais tarde foi iniciado o tratamento, mais acompanhamento será necessário, muitas vezes pela vida toda.

Acompanhar mensalmente todos os casos durante o tratamento e avaliar pelo menos uma vez ao ano posteriormente;

Avaliar todos os contatos no diagnóstico do caso e uma vez ao ano durante pelo menos 5 anos;

Encaminhar através da rede de atenção à pessoa com deficiência, todos casos que necessitem de órteses, próteses, cirurgias de prevenção e reabilitação;

Realizar acompanhamento mensal dos casos para avaliação clínica e fornecimento dados e supervisionada;

Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) e inspeção da pele na 1^a,3^a,6^a,9^a,12^a doses mensais do medicamento e sempre que houver queixas;

Acompanhar rigorosamente todos os casos em menores de 15anos;

Realizar avaliação neurológica simplificada (ANS) após a alta ao menos uma vez por ano, por no mínimo 5 anos, em todos os casos diagnosticados e contatos, registrando no prontuário e fichas correspondentes;

Orientar e incentivar o autocuidado do indivíduo;

Encaminhar à fisioterapia para avaliação, orientação e acompanhamento;

Agendar avaliação odontológica, com prioridade, se apresentar complicações ou reações hansênicas (prevenção de complicações crônicas, hospitalizações e óbito);

Agendar avaliação oftalmológica, com prioridade, se apresentar complicações ou reações hansênicas (prevenção de cegueira);

Agendar atendimento psicológico para menores de 15 anos e jovens, e para adultos sempre que necessário;

Encaminhar para fornecimento de órteses e próteses através de rede de atenção à pessoa com deficiência sempre que necessário;

Agendar, através da central de regulação, procedimentos reabilitativos ortopédicos cirúrgicos, sempre que necessário, com prioridade e urgência quando se tratar de descompressão de nervo (prevenção de incapacidade permanente);

Manter SINAN (Sistema de Informação de Agravos de Notificação) atualizado e correto: inconsistências, duplicidades, campos em branco;

Manter o boletim de acompanhamento do SINAN atualizado;

Avaliar pelo menos 90% dos contatos do ano vigente;

Avaliar pelo menos 90% dos contatos e casos dos 5 anos anteriores e registrar em prontuário e ficha correspondente;

Curar pelo menos 90% dos casos de hanseníase nos anos das coortes;

GRAU 2

Avaliar o grau de incapacidade no diagnóstico de pelo menos 90% dos casos do ano vigente;

Avaliar o grau de incapacidade na cura de pelo menos 90% dos casos do ano vigente;

Realizar coleta de material para o Monitoramento da Resistência Medicamentosa e encaminhar ao LACEN;

Encaminhar para referência estadual em hanseníase (Serviço de Dermatologia Sanitária do Paraná ou outros estabelecidos), de acordo com a Portaria Ministerial 149/2016, todos os casos em menores de 15 anos, recidivas, neural primária, prolongamento de tratamento, intolerância medicamentosa, tratamento substitutivo, reações hansênicas graves ou crônicas, dúvidas;

Possuir pelo menos um médico prescritor de talidomida no município e local adequado conforme normas sanitárias para o fornecimento;

Manter acompanhamento de todos os casos encaminhados para atendimento especializado ou transferidos, até que a situação tenha sido resolvida/encerrada ou o acompanhamento do caso por outro município esteja garantido.

13.1.17	Realizar a investigação de contatos de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	Percentual de contatos examinados em determinado período de casos novos de TB Pulmonar Bacilífera	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Promover investigação dos contatos conforme protocolo.								
Ação Nº 2 - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo.								
Ação Nº 3 - Investigar contatos realizando teste de HIV.								
Ação Nº 4 - Descrever em prontuário a investigação realizada e registrar no SINAN.								
Ação Nº 5 - Notificar e realizar o tratamento da infecção latente, quando indicada.								
Ação Nº 6 - Atualizar mensalmente o Boletim de Acompanhamento registrando no SINAN os dados que possam estar pendentes como: Baciloscopia de acompanhamento, número de contatos investigados, resultados em andamento de Cultura, Teste de HIV e Histopatologia.								
Ação Nº 7 - Promover investigação dos contatos conforme protocolo.								

13.1.18	Identificar e examinar os Sintomáticos Respiratórios (SR) objetivando a detecção precoce de casos novos de Tuberculose	Percentual de Sintomáticos Respiratórios (SR) examinados e identificados	0,06	2021	Percentual	1,00	1,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Identificar precocemente através da garantia dos exames com duas Baciloscopias de Escarro para BAAR dos Sintomáticos Respiratórios (SR).								
Ação Nº 2 - Planejar e organizar a cota de exames necessários para investigação de contatos conforme protocolo.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar as equipes de ESF sobre a importância da captação precoce dos SR.								
Ação Nº 4 - Anotar os SR identificados no Livro de Registro do Sintomáticos Respiratórios dos Serviços de Saúde (ESF e Hospital).								
Ação Nº 5 - Investigar população vulnerável conforme Manual de Recomendações para o Controle de Tuberculose no Brasil 2011.								
Ação Nº 6 - Manter a alimentação do GAL em parceria com os laboratórios que realizam Baciloscopia e/ou Cultura de Escarro.								
13.1.19	Informar semanalmente os casos de doença diarreica aguda DDA no Sistema SIVEPDDA, atendidos	Registro semanal dos casos de DDA notificados no SIVEPDDA	52	2021	Número	52	52	Número

	nas Unidades de Saúde que atendem diarreia							
Ação Nº 1 - Registrar semanalmente a ocorrência ou não de diarreias atendidas nas unidades de saúde no Sistema SIVEPDDA possibilitando a detecção de alteração do perfil epidemiológico (possíveis surtos).								
Ação Nº 2 - Capacitar os técnicos da Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Atenção Primária para monitoramento das diarreias e identificação de surtos e utilização do Sistema SIVEPDDA.								
13.1.20	Monitorar os serviços de saúde que realizam vacinas (Sala de Vacina) quanto às boas práticas de vacinação	Percentual de salas de vacinas monitoradas anualmente, utilizando-se o Instrutivo de Supervisão do MS	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Implantar o SI-PNI On-line nas salas de vacinas das Unidades Sede do ESF.								
Ação Nº 2 - Manter sistema de registro de aprazamento de vacinas pelo SI-PNI.								
Ação Nº 3 - Realizar periodicamente a busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 4 - Registrar todas as vacinas no sistema próprio de informações.								

13.1.21	Notificar e investigar qualquer evento adverso categorizado como moderados, graves e/ou inusitados decorrente da vacinação	Percentual de eventos adversos pós-vacinação notificados e investigados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Implantar o SI-PNI On-line nas salas de vacinas das Unidades Sede do ESF.								
Ação Nº 2 - Manter sistema de registro de aprazamento de vacinas pelo SI-PNI.								
Ação Nº 3 - Realizar periodicamente a busca ativa dos faltosos.								
Ação Nº 4 - Registrar todas as vacinas no sistema próprio de informações.								
13.1.22	Vacinar para Hepatite B todo recém-nascido dentro das primeiras doze horas após o nascimento na Unidade Hospitalar que realiza partos	Percentual de doses aplicadas de Hepatite B nas primeiras doze horas após o nascimento de mães residentes no município	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Realizar vacinação de rotina para Hepatite B no hospital evitando o risco de transmissão vertical.								

Ação Nº 2 - Monitorar os registros do SI-PNI, verificando a cobertura adequada.								
13.1.23	Aumentar a realização de Testes rápidos ou convencionais por diagnóstico de HIV-AIDS, Sífilis e Hepatites Virais	Nº de Testes realizados na população de mães residentes no município	7.987	2021	Número	8.000	32.000	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários para realização de testes rápidos e exames complementares.								
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente e ampliar o número de profissionais executores do teste rápido.								
Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas pontuais e ações aumentando o número de oportunidade de diagnóstico.								
Ação Nº 4 - Incentivar a testagem nas ações de rotina.								
13.1.24	Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo B na população geral	Taxa de detecção de Hepatite B.	0,00	2021	Taxa	2,00	4,00	Taxa
Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários ao diagnóstico ampliando a testagem na população geral, incluindo a população assintomática.								

Ação Nº 2 - Utilizar estratégias pontuais através de campanhas e ações rotineiras da Atenção Primária de Atenção à Saúde.

Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente e ampliar o número de profissionais executores do teste rápido.

Ação Nº 4 - Desenvolver campanhas pontuais e ações aumentando o número de oportunidade de diagnóstico.

13.1.25	Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo C na população geral	Taxa de detecção de Hepatite C	13,04	2021	Taxa	13,70	14,00	Taxa
---------	--	--------------------------------	-------	------	------	-------	-------	------

Ação Nº 1 - Disponibilizar insumos necessários ao diagnóstico ampliando a testagem na população geral, incluindo a população assintomática.

Ação Nº 2 - Utilizar estratégias pontuais através de campanhas e ações rotineiras da Atenção Primária de Atenção à Saúde.

Ação Nº 3 - Desenvolver campanhas pontuais e ações aumentando o número de oportunidade de diagnóstico.

Ação Nº 4 - Incentivar a testagem nas ações de rotina.

13.1.26	Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica no Hospital local	Número de ações de Vigilância Epidemiológica desenvolvidas	0	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais de saúde para adoção das condutas recomendadas no Manual de Vigilância Epidemiológica.								
13.1.27	Promover educação permanente em ações de vigilância epidemiológica para equipes de atenção primária, pronto atendimento e vigilância em saúde	Nº de capacitações no ano	3	2021	Número	2	8	Número
Ação Nº 1 - Planejar o conteúdo programático da capacitação, baseando no perfil epidemiológico local e regional.								
Ação Nº 2 - Planejar o recurso financeiro e logístico e de articulação para viabilização da capacitação em vigilância epidemiológica para profissionais do município.								
Ação Nº 3 - Sensibilizar a equipe da importância da vigilância epidemiológica para melhoria dos indicadores de saúde local e da assistência à saúde.								
13.1.28	Possibilitar a participação de profissionais nos cursos de educação permanente	Nº de capacitações	4	2021	Número	1	4	Número

	em ações de vigilância epidemiológica							
Ação Nº 1 - Planejar o recurso financeiro e logístico e de articulação para viabilização da capacitação em vigilância epidemiológica para profissionais do município.								
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe da importância da vigilância epidemiológica nas ações de planejamento da epidemiologia da Atenção primária e do pronto atendimento (hospital) com base nos indicadores epidemiológicos locais e regionais.								
13.1.29	Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto a presença de triatomíneos (barbeiro)	Percentual de pesquisa em unidades domiciliares com notificação positiva	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Manter os postos de informação de triatomíneos (PIT).								
Ação Nº 2 - Executar as atividades entomológicas relacionadas a pesquisa intra e peridomiciliar e borrifação das unidades domiciliares infestados por triatomíneos.								

13.1.30	Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	Número de imóveis visitados em seis ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	3.224	2021	Número	3.700	3.800	Número
<p>Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para tratamento e eliminação de criadouros de Aedes aegypti em 06 ciclos e 80% dos imóveis em cada ciclo, conforme estabelecidos nas diretrizes nacionais de controle da dengue.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Desenvolver estratégias para redução de pendências ocasionadas por visitas não realizadas devido ao fato de o imóvel estar fechado ou recusa do morador à entrada do ACE.</p>								
<p>Ação Nº 3 - Realizar supervisão de campo das atividades de controle vetorial da dengue.</p>								
<p>Ação Nº 4 - Promover o trabalho integrado entre Agentes de Combate à Endemias (ACE) e os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) nas ações de enfrentamento às arboviroses, considerando as atribuições e competência técnica de cada categoria profissional.</p>								
<p>Ação Nº 5 - Informar as equipes de Atenção Primária à Saúde (APS) sobre o cenário entomológico e epidemiológico vigente, alertando sobre a necessidade da suspeição, diagnóstico oportuno, notificação e manejo precoce de casos, e comunicar os casos notificados para ciência, busca ativa e monitoramento pelas equipes</p>								
<p>Ação Nº 6 - Atualizar o número de imóveis a cada fechamento de ciclo.</p>								

13.1.31	Realizar levantamento do índice de infestação	Percentual de infestação	6,00	2021	Percentual	6,00	24,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Possuir agentes de endemias em número suficiente para as ações de campo conforme preconizado pelo PNCD.								
Ação Nº 2 - Possuir supervisão de trabalho de campo conforme preconizado pelo PNCD.								
Ação Nº 3 - Capacitar agentes de endemias e supervisores para Levantamento Rápido de Índice para Aedes aegypti – LIRAA, por meio de cursos ofertados pela SESA.								
13.1.32	Realizar o monitoramento do vírus rábico em cães	Conforme demanda	0	2021	Número	2	7	Número
Ação Nº 1 - Encaminhar amostras biológicas da população canina, com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial, de acordo com o Manual de Coleta e Envio de Amostras Biológicas ao LACEN/PR.								
13.1.33	Monitorar a circulação do vírus da raiva na população de morcegos e outras espécies de mamíferos	Amostras enviadas/ano de acordo com a demanda	2	2021	Número	2	8	Número

Ação Nº 1 - Enviar amostra de animal (morcegos, gatos e mamíferos silvestres) com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial, notificando na Ficha de Epizootia (SINAN) e realizando as ações cabíveis.

13.1.34	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental da Hantavirose e/ou Leptospirose	Porcentagem dos casos investigados e encerrados dentro do prazo de 60 dias.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
---------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Notificar e investigar todos os casos suspeitos e confirmados de Hantavirose e/ou Leptospirose, utilizando o Roteiro de Investigação em todos os casos de Hantavirose e nos casos que evoluírem a óbito .

13.1.35	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental dos acidentes por animais peçonhentos	Percentual de casos investigados e encerrados dentro do prazo de 60 dias	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
---------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Notificar e investigar todos os casos suspeitos e confirmados dos Acidentes por animais peçonhentos.

Ação Nº 2 - Utilizar o Roteiro de Investigação em todos os casos graves e óbitos por estes acidentes.

Ação Nº 3 - Realizar Oficinas Técnicas do SINAN para capacitação dos técnicos do município.

13.1.36	Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica (utilizando-se do SINAP)	100% das amostras recebidas e enviadas no decorrer do ano	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Encaminhar sistematicamente amostras para identificação de animais peçonhentos, causadores ou não de acidentes								
Ação Nº 2 - Divulgar as medidas de prevenção de acidentes.								
13.1.37	Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano – VIGIÁGUA, através da realização de análises dos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	INDICADOR ÚNICO (IU) - Calcular, conforme fórmula da Diretriz Nacional /MS	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Realizar de forma contínua a vigilância da qualidade da água para consumo humano, para identificar os potenciais riscos à saúde relacionados ao consumo de água fora dos padrões de potabilidade, conforme legislação vigente.								
Ação Nº 2 - Realizar amostragem de análises para os parâmetros: coliformes totais, cloro residual livre e turbidez de acordo com o preconizado pela Diretriz Nacional do Plano de Amostragem.								

Ação Nº 3 - Manter capacitado técnico municipal para executar as atividades pertinentes ao Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua);

Ação Nº 4 - Dispor de equipamento medidor de turbidez e de cloro residual livre e realizar a manutenção e calibração destes conforme orientações do fabricante;

Ação Nº 5 - Coletar e analisar mensalmente as amostras de água para consumo humano para os parâmetros que compõe o indicador único (coliformes totais, cloro residual livre e turbidez);

13.1.38	Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISÁGUA	100% de Relatórios de Controle alimentados no SISÁGUA	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
---------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Atualizar anualmente 100% dos Cadastros contidos no SISÁGUA (SAA, SAC e SAI) até o 1º trimestre do ano corrente.

Ação Nº 2 - Manter rotina mensal de alimentação dos dados de Controle no SISÁGUA até o último dia do mês subsequente.

Ação Nº 3 - Inserir mensalmente as informações das análises realizadas no Sistema de Informação da Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua).

13.1.39	Cadastrar no SISOLO pelo menos uma área suspeita de conter solo contaminado ou atualizar dados de área já cadastrada anteriormente pelo município	Cadastrar novas áreas e/ou atualizar 100% de dados do SISOLO, até o mês de dezembro de cada ano	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Disponibilizar de profissional capacitado para realizar ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a áreas Contaminadas – VIGISOLO com cadastramento de áreas suspeitas e alimentação das informações no SISOLO.								
13.1.40	Qualificar o Registro das Ações de Controle Sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (Sievisa)*	Monitoramento aleatório, ao longo do ano, de 8 registros das inspeções sanitárias com status “concluído” no sistema.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Manter um planejamento em Vigilância Sanitária, com a previsão de recursos e das ações a serem desenvolvidas;								
Ação Nº 2 - Contemplar as ações de Vigilância Sanitária nos instrumentos de gestão, como Plano Municipal de Saúde, e realizar o acompanhamento contínuo das mesmas;								
Ação Nº 3 - Realizar as ações de controle sanitário no território;								

Ação Nº 4 - Garantir a qualificação e capacitação das equipes para a realização das ações que lhe competem;

Ação Nº 5 - Manter a articulação com a Regional de Saúde, e fomentar espaços de discussão participativa para fortalecer os processos de trabalho no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária;

Ação Nº 6 - Apropriar-se dos instrumentos formais de execução do trabalho em Vigilância Sanitária, (Auto/Termos), e do Processo Administrativo Sanitário

Ação Nº 7 - Registrar sistematicamente as ações de controle sanitário no SIEVISA ou Sistema Próprio de Vigilância Sanitária;

Ação Nº 8 - Realizar registros completos de ações/atividades com informações consistentes e fidedignas;

Ação Nº 9 - Participar das capacitações ofertadas em relação ao sistema e à qualificação das ações de Vigilância Sanitária;

Ação Nº 10 - Prover materiais e recursos necessários para a realização das atividades

13.1.41	Implementar ações referentes à Resolução SESA n.º 004/2017 ou outra que venha a substituí-la	100% dos estabelecimentos de que trata a Resolução em situação adequada	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
---------	--	---	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto ao empreendimento familiar rural, aos MEI e empreendimento econômico solidário, que sejam produtores de alimentos destinados ao consumo humano.								
13.1.42	Avaliar 100% dos PGRSS dos estabelecimentos geradores de RSS do município	100% dos PGRSS avaliados e/ou revisados pela VISA 100%	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Avaliar os PGRSS dos geradores de RSS do município.								
13.1.43	Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária de acordo com a demanda	100% das ações realizadas durante o ano e devidamente comprovadas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Desenvolver ações que promovam a produção e disseminação da informação em Vigilância Sanitária, bem como atividades educativas para a população e setor regulado – em caráter de orientação e informação.								
13.1.44	Realizar o acolhimento e atendimento de denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária,	Mínimo de 80% de atendimento durante o ano e devidamente comprovadas	80,00	2021	Percentual	80,00	80,00	Percentua 1

	Ambiental e Saúde do Trabalhador							
Ação Nº 1 - Disponibilizar canais apropriados para o registro e encaminhamento de notificações de eventos adversos e queixas técnicas bem como atender pedidos de informações e reclamações referentes aos temas de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador, sejam oriundos do usuário ou de órgãos externos, como o Ministério Público, SESA, ANVISA, Conselhos de Classe, órgãos de fiscalização.								
13.1.45	Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à coleta e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde	100% de coletas realizadas de acordo com a demanda	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Realizar coleta de amostras de produtos de interesse à saúde atendendo a demandas de Programas de monitoramento da qualidade próprios ou estabelecidos pelo Estado ou pela ANVISA ou para a investigação de desvio de qualidade ou evento adverso relacionado a produtos e serviços.								
13.1.46	Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à execução de medidas administrativo-sanitárias e instauração de processos administrativos sanitários	100% de medidas administrativo-sanitárias executadas de acordo com a necessidade	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1

	quando necessário seguindo o rito processual estabelecido							
Ação Nº 1 - Lavrar Termos de Intimação, de Apreensão, de Interdição e Auto de Infração, quando constatadas irregularidades decorrentes das ações de Vigilância Sanitária, conforme previsto no Artigo 521 do Código de Saúde do Paraná.								
Ação Nº 2 - Instaurar Processo Administrativo Sanitário em função de lavratura de Auto de Infração, para fins de apurar e julgar a infração constatada. Deverá conter instrução, julgamento e conclusão dos processos de acordo com o rito processual estabelecido no Código de Saúde do PR.								
13.1.47	Realizar ações de VISA relacionadas à investigação de surtos de DTA's	100% das investigações realizadas	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
Ação Nº 1 - Investigar surtos de DTA's nos locais de produção do alimento suspeito, coletar amostras, elaborar relatórios, preliminares e conclusivos, em conjunto com a vigilância epidemiológica.								
13.1.48	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através de notificações dos agravos e doenças relacionados ao trabalho, contando principalmente com ações	100% das notificações dos agravos e doenças relacionadas ao trabalho no decorrer do ano, buscando o aumento de 10% ao ano	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1

	colaborativas da Atenção Primária do município							
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais de saúde para o atendimento ao acidentado de trabalho, ao suspeito e/ou portador de doenças relacionadas ao trabalho.								
Ação Nº 2 - Notificar no SINAN os agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a legislação vigente, preenchendo corretamente os campos: ocupação, dados da empresa e descrição do acidente, com ações colaborativas da Atenção Primária, do hospital local e Vigilância Epidemiológica.								
13.1.49	Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais e envolvendo crianças e adolescentes de acordo com a legislação vigente	100% das investigações realizadas no decorrer do ano	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua l
Ação Nº 1 - Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através de notificações dos agravos e doenças relacionados ao trabalho, contando principalmente com ações colaborativas da Atenção Primária do município								
Ação Nº 2 - Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através da investigação de todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais, acidentes com crianças e com adolescentes para posterior intervenção pela equipe de Vigilância em Saúde, na causa que gerou o acidente, prevenindo assim a ocorrência de novos acidentes.								

13.1.50	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através da vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela Vigilância Sanitária municipal	100% dos estabelecimentos inspecionados no ano	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Realizar nas inspeções de rotina a vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela Vigilância Sanitária municipal, buscando conhecer, detectar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, intervindo de maneira a assegurar o controle e/ou eliminação dos mesmos.								
13.1.51	Adequar o quadro de recursos humanos do setor de Vigilância em Saúde	Equipes com números adequados de funcionários	0,00	2021	Percentual	Não programada	100,00	Percentua I
13.1.52	Atualizar cadastros dos laboratórios clínicos e analíticos e postos de coleta	100% das fichas cadastrais atualizadas e enviadas à RS	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua I
Ação Nº 1 - Atualizar fichas cadastrais dos laboratórios e postos de coleta, nos primeiros 3 meses do ano, com devido envio de planilha para RS.								

13.1.53	Melhorar a Qualidade de Vida dos Idosos Residentes em Instituições de Longa Permanência.	Registro de inspeção em 100% das ILPI da área de abrangência cadastradas	1	2021	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar a todas as Instituições da sua área de abrangência o link para acesso ao formulário de cadastro único das ILPIs e atualizações conforme orientação ao ser disponibilizada pela DVVSS/CVIS/DAV/ SESA/PR								
Ação Nº 2 - Analisar a Planilha que será encaminhada trimestralmente pela DVVSS/DAV com os dados informados pelas ILPIs para apoiar o planejamento das ações nestas instituições;								
Ação Nº 3 - Programar e realizar inspeções sanitárias em tempo oportuno, com base nas legislações vigentes, conforme o diagnóstico das informações constantes no formulário de cadastro único das ILPI, em conjunto a equipe multiprofissional da 4ª. Regional de Saúde.								
Ação Nº 4 - Informar as ILPIs a respeito das situações de risco sanitário identificadas e estabelecer prazo para que as mesmas entreguem um Plano de Ação Corretiva as equipes de Vigilância Sanitária.								
Ação Nº 5 - Fomentar junto às ILPIs o desenvolvimento de Planos de Ação Corretiva para melhoria das não conformidades identificadas nas inspeções sanitárias;								
Ação Nº 6 - Monitorar a implementação dos Planos de Ação Corretiva das ILPIs;								

Ação Nº 7 - Aplicar os requisitos da RDC n.º 502/2021 , e de mais normativas estadual e/ ou municipais aplicáveis

Ação Nº 8 - Orientar que o responsável técnico da ILPI deve coletar e consolidar mensalmente os dados para envio do Relatório de Avaliação do Desempenho e Padrão de Funcionamento da Instituição, de acordo com o anexo da RDC n.º 502/2021 - ou outra que venha a substituí-la e/ou complementá-la;

Ação Nº 9 - Avaliar conjuntamente os dados enviados pelas ILPIs do território;

Ação Nº 10 - Implementar, por meio da ação integrada das equipes de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Atenção Primária dos Municípios, ações conjuntas para a prevenção e promoção da saúde dos idosos residentes com base nos indicadores dos Relatórios de Avaliação do Desempenho e Padrão de Funcionamento das Instituições.

13.1.54	Aprimorar a vigilância das intoxicações exógenas	Percentual dos casos notificados de intoxicações exógenas investigados e encerrados no período de 180 dias deve ser no mínimo 80%.	0	2021	Número	80,00	80,00	Percentua l
---------	--	--	---	------	--------	-------	-------	----------------

Ação Nº 1 - Realizar a investigação mais acurada dos casos notificados, levando em consideração a importância da completude das fichas com encerramento oportuno (180 dias). Objetivando investigar no mínimo 80% dos casos de intoxicações exógenas utilizando o roteiro complementar, auxiliando no correto fechamento das fichas de notificação no SINAN, evitando assim inconsistências e incompletude, qualificando o banco de dados e auxiliando na tomada decisões para traçar ações de saúde.

Ação Nº 2 - Capacitar as equipes de vigilância epidemiológica dos municípios para a aplicação do Roteiro Complementar para a Investigação de Intoxicações Exógenas.

Ação Nº 3 - Fomentar o preenchimento adequado e qualificado da assistência prestada nos prontuários e sistemas de informação vigentes, para subsidiar as investigações epidemiológicas e o encerramento oportuno dos casos.

Ação Nº 4 - Capacitar frequentemente as equipes de atenção e vigilância em saúde municipal em relação aos agravos de interesse da vigilância ambiental no que tange às intoxicações exógenas.

13.1.55	Realizar as ações de avaliação e Monitoramento da Vigilância do Óbito e das Infecções Sexualmente Transmissíveis responsáveis pelos casos de Transmissão Vertical	1. 97 % de registros de óbitos com causa básica definida; 2. 100% de óbitos maternos investigados; 3. 93% de óbitos infantis investigados; 4. 5% de redução do número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 (um) ano de idade em relação ao ano anterior. 5. Redução (ou ausência de caso) do número de casos de Aids em menores de 05 anos.	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentua 1
---------	---	---	--------	------	------------	--------	--------	----------------

Ação Nº 1 - Qualificar a vigilância das informações do óbito relativas às causas de mortalidade em geral, mortalidade materna, mulher em idade fértil, infantil e fetal a fim de analisar o perfil epidemiológico de mortalidade da população

Ação Nº 2 - Realizar inferências das condições de prestação de serviços à saúde para subsidiar a análise de situação de saúde e aprimorar a rede de atenção a saúde na promoção do cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos).

Ação Nº 3 - Qualificar a vigilância epidemiológica quanto aos sistemas de informação, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas à eliminação da Transmissão Vertical da sífilis e do Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) no Paraná.

Ação Nº 4 - Articular ações entre Vigilância e Atenção Primária a fim de fortalecer a linha de cuidado, apoiando e incentivando o aprimoramento das ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças.

Ação Nº 5 - **Vigilância do óbito** - Disponibilizar número compatível (com a ocorrência dos óbitos na região) de técnicos para codificação, classificação e seleção de causa básica de morte conforme a CID 10 e investigação de causas pouco úteis de mortalidade. • Promover treinamento e viabilizar participação em curso de codificação e classificação da CID 10, bem como para a utilização do Seletor de Causa Básica (SCB).

Ação Nº 6 - Investigar óbitos segundo as orientações do Manual para Investigação do Óbito com Causa Mal Definida, Ministério da Saúde (MS), 2009.

- promover ações de educação permanente para o/as médico/as quanto correto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO) e redução de códigos Garbage.
- Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local.

Ação Nº 7 - Vigilância do óbito materno • Monitorar pelo site do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) os dados mais recentes (notificação e investigação) encaminhadas pelos municípios; Link: <sim.saude.gov.br/default.asp>

Ação Nº 8 - Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local; óbito materno é de notificação semanal conforme a Portaria de Consolidação nº 04 de 28 de Setembro de 2017, anexo – Capítulo I - Realizar as investigações do óbito materno de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 1.119 de 5 de junho de 2008 e Manual de Vigilância do óbito materno do Ministério da Saúde 2009;

Ação Nº 9 - Preencher todos os campos da ficha síntese de investigação no módulo SIM, atualizando os dados na DO conforme necessário, evitando informações divergentes;

Ação Nº 10 - Sensibilizar os médicos quanto ao preenchimento da Declaração de Óbito (DO), atentando para o campo 37.

Ação Nº 11 - Realizar busca de possíveis óbitos maternos dentre os óbitos de Mulher em idade Fértil (MIF), mediante análise de causas básicas de óbitos MIF que possam mascarar um possível óbito materno;

Ação Nº 12 - Realizar busca nos bancos do Sistema de Informações sobre nascidos vivos - Sinasc (até um ano anterior ao óbito), o registro de nomes de mães identificados no banco de dados de óbitos MIF. • Realizar a vigilância do óbito materno e MIF para elaborar relatório para recomendações de medidas de prevenção e promoção à saúde e encaminhamento para demais áreas técnicas.

Ação Nº 13 - Vigilância do óbito infantil • Digitar oportunamente as declarações de óbito no SIM local; óbito infantil, é de notificação semanal conforme a Portaria de Consolidação nº 04 de 28 de Setembro de 2017, anexo V – Capítulo I.

Ação Nº 14 - Atualização das fichas síntese de investigação de forma completa e consistente. Realizar as investigações do óbito infantil e fetal de acordo com a regulamentação da Portaria Nº 72 de 11 de janeiro de 2010 do óbito.

Ação Nº 15 - Realizar a vigilância do óbito infantil e fetal para elaborar relatório para recomendações de medidas de prevenção e promoção à saúde e encaminhamento para demais áreas técnicas. • Capacitação dos profissionais da vigilância epidemiológica para a investigação de óbitos infantis e fetais

Ação Nº 16 - Incentivo e capacitação para a entrevista domiciliar e preenchimento adequado da documentação de saúde da mulher e da criança (tais como carteira de pré-natal, prontuário de pré-natal da mulher) realizada pela equipe de Vigilância Epidemiológica e da atenção primária, ambulatório especializado e hospitais essenciais para complementar a investigação de óbitos infantis e fetais.

Ação Nº 17 - Orientar a busca ativa pelos agentes comunitários de saúde dos municípios da ocorrência de óbitos fetais e infantis na área de abrangência da Unidade de Saúde.

Ação Nº 18 - Para o cálculo da Taxa de Mortalidade Fetal são considerados fetos com IG > 22 semanas de gestação, porém a investigação de óbitos fetais não tem limitação de idade gestacional, peso ou tamanho, ou seja, todos os óbitos fetais devem ser investigados independente da idade gestacional, peso ou tamanho

Ação Nº 19 - Todavia, considerando o elevado quantitativo de óbitos fetais e infantis é recomendado pelo Ministério da Saúde priorizar os óbitos tanto de crianças quanto de fetos com peso adequado ao nascer (> a 2500g) e/ou compatível com a vida (> 1500g).

Ação Nº 20 - Sífilis Congênita e HIV - Monitorar a cobertura de pré-natal das gestantes diagnosticadas com sífilis ou HIV;

Ação Nº 21 - Monitorar a cobertura de Terapia antirretroviral (TARV) nas gestantes HIV positivas; • Monitorar o tratamento das gestantes diagnosticadas com sífilis para que no mínimo 90 % delas recebam o tratamento adequado;

Ação Nº 22 - Atualizar e capacitar todos os profissionais de saúde, reforçando a importância do cuidado com a gestante para evitar a transmissão vertical da sífilis e do HIV;

Ação Nº 23 - Incentivar ações rotineiras de testagem; Monitorar e qualificar banco de dados do Sinan, incentivando a notificação dos casos em tempo oportuno.

13.1.56	Manter as ações de avaliação e monitoramento do sistema de informação da vigilância epidemiológica SIVEP-Gripe	80% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados digitados em até 7 (sete) dias após a internação; 90% dos casos e óbitos de SRAG hospitalizados encerrados em até 60 dias após a internação	95,00	2021	Percentual	95,00	95,00	Percentua 1
---------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	----------------

Ação Nº 1 - Descentralizar para os serviços de saúde a notificação e alimentação dos Sistemas de Informação Notifica COVID-19 e SIVEP-Gripe.

Ação Nº 2 - Realizar o monitoramento do encerramento e classificação dos casos;

Ação Nº 3 - Alimentar regularmente a base de dados, de acordo com as normativas vigentes,

Ação Nº 4 - Divulgar os dados locais, de forma a dar melhor visibilidade à dinâmica do seu quadro epidemiológico, em tempo oportuno, propiciando, quando necessária, a implementação de medidas de intervenção adequada.

Ação Nº 5 - Capacitar o uso de ferramentas de tabulação Tabwin, preenchimento das fichas de notificação, para qualificação dos dados e cálculo de indicadores;

Ação Nº 6 - Qualificar os dados continuamente (avaliação de completitude, consistência, integridade e não duplicidades);

Ação Nº 7 - Monitorar a investigação, coleta oportuna de exames, digitação (em até 7 dias), encerramento oportuno dos casos notificados e busca ativa.

DIRETRIZ Nº 14 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

OBJETIVO Nº 14.1 - INVESTIR NA QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Promover capacitação em Saúde do Trabalhador	Número de capacitações oferecidas em Saúde do	0	2021	Número	1	4	Número

	para os Profissionais da Atenção e Vigilância em Saúde	Trabalhador no decorrer do ano						
<p>Ação Nº 1 - Estimular a parceria com as Secretarias Estaduais de Saúde e com os CEREST e órgãos/instituições pertinentes para formação e capacitação da comunidade, dos trabalhadores e do controle social, em consonância com a legislação de regência”. O público alvo dessa atividade serão os profissionais de saúde da atenção e vigilância em saúde.</p>								
<p>Ação Nº 2 - Promover capacitação em Saúde do trabalhador (ST) para os profissionais da atenção e vigilância em saúde em diversos formatos, a saber: oficinas, rodas de conversa, reuniões técnicas, virtuais ou presenciais;</p>								
<p>Ação Nº 3 - Utilizar os seguintes exemplos de temas para as capacitações: Notificação dos agravos da ST; Atenção ao trabalhador vítima de acidente de trabalho (AT) e doença relacionada ao trabalho; investigação de AT; Inspeções em ST; Territorialização em ST</p>								
<p>Ação Nº 4 - Registrar as capacitações conforme modelo disponível no Anexo I. As capacitações podem ser registradas no SIEVISA ou sistemas próprios de vigilância, contemplando as informações dispostas no Anexo I;</p>								
<p>Ação Nº 5 - Enviar o registro das capacitações para as RS;</p>								
<p>Ação Nº 6 - Buscar apoio das universidades e de profissionais do território com expertise na temática, bem como apoio técnico das RS/CEREST e CEST;</p>								

Ação Nº 7 - A SESA/DAV/CEST irá elaborar um material de apoio para auxiliar os municípios sobre as temáticas prioritárias que deverão ser abordadas nas capacitações								
14.1.2	Implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes)	CIPA implantada	0	2021	Número	Não programada	1	Número
14.1.3	Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;	Plano Elaborado	0	2021	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Designar comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde para todos os profissionais atuantes na Atenção Primária.								
Ação Nº 2 - Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.								
Ação Nº 3 - Realizar a aplicação do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde.								
14.1.4	Pagamento do adicional de insalubridade a todos os trabalhadores de saúde mediante LTCAT (Laudo	Criação e homologação de Lei Municipal que autorize pagamento de insalubridade aos profissionais de saúde municipais	0	2021	Número	60	1	Número

	Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)							
Ação Nº 1 - Mediante a criação de Lei Municipal realizar o pagamento de insalubridade para todos os funcionários que atuam no setor de saúde pública municipal, de acordo com a classificação de risco								
Ação Nº 2 - Realizar pagamento de Insalubridade para os Empregados Públicos.								
14.1.5	Pagamento de Incentivo financeiro aos profissionais que desempenham função de coordenação ou chefia	Número de profissionais que desempenham função de chefia ou coordenação	0	2021	Número	10	10	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar junto a administração municipal a garantia de pagamento de incentivo financeiro aos profissionais que desempenham função de coordenação ou chefia, de acordo com a Lei vigente.								
14.1.6	Implantar o Plano de Cargos e Salários para os funcionários concursados do Emprego Público CLT	Número de profissionais concursados pelo Emprego Público	50	2021	Número	Não programada	60	Número

DIRETRIZ Nº 16 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE**OBJETIVO Nº 16.1 - ACOMPANHAR OS PROCESSOS DE GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
16.1.1	Garantir a aplicação de no mínimo 15% por exercício financeiro, da receita líquido de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	Percentual de gastos aplicados em ações e serviços públicos de saúde	19,33	2021	Percentual	15,00	15,00	Percentual

Ação Nº 1 - Acompanhar a execução do orçamento total previsto na LOA (Lei Orçamentária Anual).

Ação Nº 2 - Acompanhar a receita líquida de impostos vinculada à saúde.

Ação Nº 3 - Acompanhar a alimentação do SIOPS Municipal dentro dos prazos e critérios previstos com o objetivo de apurar as receitas totais e as despesas em ações e serviços públicos de saúde.

Ação Nº 4 - Realizar a Prestação de Contas de forma transparente, a aplicação de recursos orçamentários e financeiros das ações e serviços públicos de saúde

16.1.2	APLICAR RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DO GOVERNO FEDERAL 2021 e 2022	Nº Identificador da Proposta 36000.4243852/02-100 36000.4093172/02-100 36000.3908212/02-100 36000.3622372/02-100 36000.4577502/02-200 36000.4334882/02-200 36000.4334852/02-200	0,00	2021	Moeda	Não programada	1.824.273,00	Moeda
--------	--	--	------	------	-------	----------------	--------------	-------

OBJETIVO Nº 16.2 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE – RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES/ RECURSOS SESA/PR

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

16.2.1	Resolução SESA N° 870/2020, 08/07/2020 –	Transporte Sanitário (Ambulância de Suporte Básico – Tipo A). Parecer Favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, foi adquirido pelo município de Rio Azul/PR, 01(uma) VAN 0 (Zero) KM de 16 a 20 lugares	170.000,00	2021	Moeda	Não programada	170.000,00	Moeda
16.2.2	Resolução SESA N° 585/2021	Doação de 04 veículos às equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e da Atenção Primária (eAP) aos municípios integrantes do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.	0	2021	Número	Não programada	4	Número
16.2.3	Resolução SESA N° 934/2021 de 08 de outubro de 2021	Aparelho de ULTRASSOM – Tipo I., Aquisição de Equipamentos para a Rede Materno Infantil,	-	2021	Moeda	130.000,00	130.000,00	Moeda

Ação N° 1 - Aquisição de Equipamentos para a Rede Materno Infantil por meio de Processo Licitatório, com Recursos da Resolução SESA N° 934/2021

16.2.4	Resolução SESA N° 1.005/2021.	Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde	-	2021	Moeda	90.000,00	90.000,00	Moeda
Ação N° 1 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde								
16.2.5	Resolução SESA N° 1.071/2021	Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, 34 TABLETS para os Agentes Comunitários de Saúde,	-	2021	Moeda	Não programada	40.800,00	Moeda
16.2.6	Resolução SESA N° 870/2021	Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do	-	2021	Moeda	30.000,00	30.000,00	Moeda

		Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19						
Ação Nº 1 - Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19								
16.2.7	Resolução SESA Nº 1102/2021	Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, custeio e investimento conforme Plano de Aplicação a ser elaborado pela Equipe de Vigilância em Saúde.	-	2021	Moeda	68	6.892.459	Número
Ação Nº 1 - Utilizar o valor de R\$ 68.924,59 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos) do Programa Estadual de Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde – ProVigiA-PR, custeio e investimento conforme Plano de Aplicação a ser elaborado pela Equipe de Vigilância em Saúde.								
16.2.8	Resolução SESA Nº 327/2022, de 06/05/2022	Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - VAN	-	2021	Moeda	170.000,00	170.000,00	Moeda

		TRANSPORTE DE PACIENTES 0 (zero) KM						
Ação Nº 1 - Utilizar o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil) dos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - VAN TRANSPORTE DE PACIENTES 0 (zero) KM., com contrapartida do município.								
16.2.9	Resolução SESA Nº 410/2022, de 06/06/2022.	Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no tendo como objeto a ser adquirido uma VEÍCULO BÁSICO 0 (zero) KM para o TRANSPORTE DE PACIENTES	-	2021	Moeda	70.000,00	70.000,00	Moeda
Ação Nº 1 - Utilizar o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) do Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário no tendo como objeto a ser adquirido uma VEÍCULO BÁSICO 0 (zero) KM para o TRANSPORTE DE PACIENTES, se necessário com contrapartida do município.								

DIRETRIZ Nº 17 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS**OBJETIVO Nº 17.1 - DELIBERAR E FISCALIZAR OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE GESTÃO DO SUS**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
17.1.1	Manter os Instrumentos de Gestão do SUS (PMS, PAS, RAG e RDQA) devidamente avaliados e aprovados pelo CMS.	Percentual instrumentos de Gestão avaliados	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir os instrumentos de gestão do SUS de forma transparente e disponibilizá-los em tempo oportuno para que o CSM faça a avaliação e deliberação dos mesmos.								
Ação Nº 2 - Envolver o CMS na construção e discussão dos instrumentos de gestão do SUS;								
17.1.2	Apoiar o CMS na realização da	Realização da XII Conferência	0	2021	Número	1	1	Número

	Conferência Municipal de Saúde	Municipal de Saúde em 2023						
Ação Nº 1 - Apoiar e contribuir para a divulgação da conferência e a participação de todos os segmentos;								
Ação Nº 2 - Convocar, através do Executivo, por meio de portaria ou decreto, a XII Conferência Municipal de Saúde;								
Ação Nº 3 - Organizar, em parceria com a Comissão da Conferência, a XII Conferência Municipal de Saúde em 2023;								
Ação Nº 4 - Disponibilizar os recursos necessários para realização da XII Conferência;								
17.1.3	Capacitar os Conselheiros de Saúde para o exercício de sua atribuição.	Número de capacitações realizadas para Conselheiros de Saúde	0	2021	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Proporcionar capacitação aos conselheiros como também proporcionar um ambiente estruturado fisicamente para a execução de suas atividades.								
17.1.4	Participar, enquanto gestão do SUS, das reuniões do CMS.	Percentual de participação de representante da	100,00	2021	Percentual	100,00	100,00	Percentual

		gestão nas reuniões do CMS						
Ação Nº 1 - Realizar em todas as reuniões do CMS informes sobre a situação de saúde, conforme solicitado ou definido previamente.								
Ação Nº 2 - Estimular a participação de representante da gestão nas reuniões do CMS.								
17.1.5	Fornecer informações dos indicadores norteadores da gestão em saúde do município	Número de Relatórios trimestrais apresentados ao Conselho Municipal de Saúde	3	2021	Número	3	12	Número
Ação Nº 1 - Apresentar os Relatórios trimestrais ao Conselho Municipal de Saúde.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção		
Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício

122 - Administração Geral	Pagamento do adicional de insalubridade a todos os trabalhadores de saúde mediante LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho)	60
301 - Atenção Básica	Ampliar em relação ao ano anterior o número de gestantes do município com pelo menos 06 (seis) consultas de pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 12 ^a . Semana de gestação	95,00
	Manter os Instrumentos de Gestão do SUS (PMS, PAS, RAG e RDQA) devidamente avaliados e aprovados pelo CMS.	100,00
	Garantir a aplicação de no mínimo 15% por exercício financeiro, da receita líquido de impostos em gastos em ações e serviços públicos de saúde	15,00
	Promover capacitação em Saúde do Trabalhador para os Profissionais da Atenção e Vigilância em Saúde	1
	Manter o serviço de Ouvidoria da Saúde, nos termos da Lei Nº 673/2013	1
	Promover orientações aos usuários através dos grupos de Hiperdia, Tabagismo, Linha de Cuidado da Saúde (Sobrepeso e Obesidade) Gestantes entre outros.	210
	Utilizar o Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde	80,00

	Assegurar a participação da Gestão Municipal da Saúde nas reuniões da CIB Regional e Estadual	12
	Equipar as UBS que foram construídas ampliadas/reformadas	3
	Garantir a integração do município ao Plano Diretor de Regionalização.(Planejamento Regional Integrado)	1,00
	Fortalecer o setor de regulação, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. (PORTARIA Nº 1.559, DE 1º DE AGOSTO DE 2008 Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS.	100,00
	Realizar ações de promoção da saúde e prevenção dos agravos evitáveis da população masculina na perspectiva de linhas de cuidados à saúde do homem	40.000
	Ampliar as Ações de Atenção da Linha de Cuidados da Saúde da Mulher	67.000
	Reduzir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	1
	Proporção de mulheres com coleta de citopatológico de colo de útero na APS na faixa etária 25 a 64 anos.	50,00
	Manter o serviço de vacinação volante na realização de Campanhas Nacionais e Municipais	5.000

	Implementar a estratificação de risco para Fragilidade utilizando o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional 20 (IVCF-20)	90,00
	Manter em 100% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal.	100,00
	Reduzir a taxa de mortalidade por doenças cardio e cerebrovasculares na faixa etária entre 0 a 69 anos	2,39
	Garantir a realização de todos os exames segundo o Protocolo da Linha de Cuidado Materno Infantil	100,00
	Apoiar o CMS na realização da Conferência Municipal de Saúde	1
	Atender 100% das manifestações da Ouvidoria mantendo o sigilo das informações e solicitações dos usuários	100,00
	Padronizar as ações da Assistência Farmacêutica	35
	Qualificar a Assistência farmacêutica Básica através do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS)	70,00
	Equipar as Academias de Saúde	1

	Realizar, anualmente, campanhas de promoção a saúde do homem e prevenção de doenças “Novembro Azul”	13
	Investigar 100% dos óbitos infantil e fetal no município	100,00
	Manter a busca ativa junto as UBS das mulheres com lesão de alto grau	5
	Reduzir as internações por causas sensíveis à Atenção Básica	65,00
	Reduzir, em relação ao ano anterior, a taxa de mortalidade prematura	30
	Adequar o número de servidores (dentistas) através de contratação por concurso público/ Contratos terceirizados para implementação e implantação de equipe de saúde bucal.	4
	Implementar a qualidade dos atendimentos em Saúde Mental no município por meio da Capacitação e formação continuada dos trabalhadores, ofertados pelo Estado ou MS.	1
	Manter os Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)	100,00
	Ampliar o percentual de Parto Normal em relação ao ano anterior	39,00

Capacitar os Conselheiros de Saúde para o exercício de sua atribuição.	1
Resolução SESA Nº 934/2021 de 08 de outubro de 2021	130.000,00
Elaborar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde;	1
Implantar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) atuante, realizando, pelo menos, uma reunião por quadrimestre	1
Utilizar o Recurso de Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica para fins de estruturação do Serviço Farmacêutico Municipal	1
Manter em 100% Planificação da Atenção à Saúde na perspectiva de integrar as ações da APS e Atenção Ambulatorial e Especializada (AAE)	100,00
Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos. Pentavalente (3ª Dose), Pneumocócica 10 – valente (2ª Dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) – com cobertura vacinal preconizada)	95,00
Ampliar o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 anos	0,46

	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00
	Promover fatores de proteção e realizar ações para prevenção e controle dos fatores de risco para as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT)	200
	Promover o atendimento integral às pessoas com deficiência de acordo com o Plano de Ação Municipal da Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência	100,00
	Adequar o número de servidores (THD) através de contratação por concurso público/ Contratos terceirizado para implementação e implantação de equipe de saúde bucal	1
	Manter a taxa de Mortalidade por causas externas	13,87
	Oferecer atendimento clínico psicológico (psicoterapia) individual, presencial e/ ou online para usuários do SUS.	3.000
	Diminuir a proporção de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos	12,00
	Participar, enquanto gestão do SUS, das reuniões do CMS.	100,00
	Resolução SESA Nº 1.005/2021.	90.000,00

	Implantar consultório farmacêutico na Farmácia da SMS	1
	Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF	400
	Promover a informatização dos serviços de saúde, inclusive de prontuário eletrônico.	2
	Manter a Adesão do Município ao Programa PSE (Programa de Saúde na Escola)	14
	Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias de resultados alterados	5
	Manutenção de todas as Unidades Básicas de Saúde	14
	Desenvolver estratégias para a Linha de Cuidado do Idoso, de acordo com as metas elencadas no PlanificaSUS.	90,00
	Implantar o atendimento odontológico nas UBS Rurais de Faxinal de São Pedro, Água Quente dos Meiras, Porto Soares, Marumbi dos Elias, Rio Azul dos Soares, Marumbi dos Ribeiros e Taquari adequando o espaço físico, materiais e equipamentos necessários.	3
	Oferecer atendimento clínico em grupos (psicoterapia) para usuários do SUS.	150

Vincular 100% gestantes (SUS) aos hospitais de referência para realização do parto, conforme estratificado com a necessidade técnica de cada caso durante o acompanhamento do Pré-Natal.	100,00
Fornecer informações dos indicadores norteadores da gestão em saúde do município	3
Pagamento de Incentivo financeiro aos profissionais que desempenham função de coordenação ou chefia	10
Alcançar 95,00% de coberturas vacinas do calendário básico de vacinação	95,00
Propiciar o acesso dos usuários aos medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica - CESAF	13,00
Adquirir central telefônica para as UBS ESF 01 e 04 e 05 (área urbana) e na SMS	4
Qualificar e humanizar o atendimento às (pessoas) criança e ao adolescente vítima de abuso e exploração sexual e demais formas de violências	1
Realizar Campanha do Outubro Rosa no município.	36
Manter a cobertura da população acompanhada pelos agentes comunitários de saúde	100,00

Garantir o acesso para especialidades odontológicas	2,00
Garantir o acompanhamento de 100% das gestantes ao Pré-Natal de alto risco	100,00
Resolução SESA Nº 870/2021	30.000,00
Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 100%	100,00
Promover ações de fármaco vigilância	100,00
Adquirir veículos para a Secretaria Municipal de Saúde	1
Qualificar e humanizar o atendimento à Mulher vítima de violência	1
Acompanhar as condicionalidades do Bolsa Família nas duas vigências anuais	90,00
Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	5,76
Garantir atendimento de saúde bucal para todas as gestantes. (Previne Brasil)	100,00

	Garantir a proporção de testagem para HIV em 100% dos casos novos de tuberculose	100,00
	Adquirir medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF através do Consórcio Paraná Saúde	600.000,00
	Adquirir veículos com Recursos do Transporte Sanitário com Recursos da Secretaria de Estado da Saúde	2
	Aumentar a Cobertura de Registro do estado nutricional de Crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes	90,00
	Garantir 100% das gestantes usuárias do SUS inscritas e acompanhadas conforme a Linha de Cuidado Materno Infantil.	100,00
	Resolução SESA Nº 327/2022, de 06/05/2022	170.000,00
	Adquirir medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica - CBAF da listagem da REMUME, (Relação Municipal de Medicamentos) por meio de licitação	600.000,00
	Adquirir Consultórios Odontológicos e equipamentos necessários para atendimento em Saúde Bucal.	3
	Realizar o Teste Rápido HIV/Sífilis e Hepatite B e C nas gestantes usuárias do SUS, segundo o Protocolo definido da Linha Guia Mãe Paranaense	100,00

	Resolução SESA Nº 410/2022, de 06/06/2022.	70.000,00
	Manter o Termo de Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde	1
	Realizar as manutenções que se fizerem necessárias em todas as Unidades Básicas de Saúde , Academias de Saúde e demais locais de atendimentos	16
	Garantir profissionais necessários e suficientes para as redes de atendimento do SUS	5
	Reduzir a incidência de Sífilis Congênita	0
	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 05 anos	0
	Construir Academia de Saúde ao Ar Livre nas sedes de ES Fe/ou próximas as UBS (Proposta da XI Conferência de Saúde)	2
	Reduzir a incidência de casos novos de AIDS em menores de 05 anos	0
	Monitorar a situação vacinal das gestantes	100,00

	Realizar estratificação de risco das gestantes	100,00
	Realizar estratificação de risco da criança ao nascer	100,00
	Implantar as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) de acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS	5.000
	Promover o Aleitamento Materno no primeiro ano de vida da criança.	5
	Implantar uma Farmácia Itinerante no município.	1
	Realizar visita domiciliar à puérpera e a criança até 5º dia pós parto.	100,00
	Adquirir Tablets para disponibilizar a todos os ACS e ACE	40
	Investigar 100% de óbitos materno.	100,00
	Aumentar a realização de Testes rápidos ou convencionais por diagnóstico de HIV-AIDS, Sífilis e Hepatites Virais	8.000

	Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo B na população geral	2,00
	Realizar diagnóstico de portadores de hepatites Virais tipo C na população geral	13,70
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Realizar Teste do Pezinho em 100% dos nascidos vivos na rotina hospitalar	100,00
	Realizar o exame de Emissões otoacústicas evocadas (Teste da Orelhinha) para triagem auditiva em 100% dos nascidos vivos	100,00
	Manter o contrato do município junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR	1
	Garantir atendimento especializado para usuários do SUS	70.000
	Realizar teste do Coraçãozinho em 100% dos nascidos vivos em Hospitais da Rede SUS do Paraná.	100,00
	Garantir o atendimento no CAPS II do CIS/AMCESPAR (Programa Psicossocial)	150
	Realizar teste do Olhinho em 100% dos nascidos em vivos em Hospitais da Rede SUS do Paraná	100,00

	Prestar Assistência Médica, Hospitalar e Ambulatorial, mantendo o Contrato de Prestação de Serviços com o Hospital de Caridade São Francisco de Assis de Rio Azul e o município. Contrato de Prestação de Serviços N° 13/2022, Inexigibilidade de Licitação N° 15/2022	0,07
	Manter por meio de Termo de Fomento o Apoio a Liga Paranaense de Combate ao Câncer LPCC.	1
304 - Vigilância Sanitária	Resolução SESA N° 1102/2021	68
	Realizar 6 (seis) ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue	3.700
	Realizar levantamento do índice de infestação	6,00
	Realizar o monitoramento do vírus rábico em cães	2
	Monitorar a circulação do vírus da raiva na população de morcegos e outras espécies de mamíferos	2
	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental da Hantavirose e/ou Leptospirose	100,00
	Realizar monitoramento de animais peçonhentos de importância médica (utilizando-se do SINAP)	100,00

	Realizar ações de Vigilância da Qualidade da Água para consumo humano – VIGIÁGUA, através da realização de análises dos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00
	Alimentar os dados referentes ao controle da qualidade da água para consumo humano no SISÁGUA	100,00
	Cadastrar no SISOLO pelo menos uma área suspeita de conter solo contaminado ou atualizar dados de área já cadastrada anteriormente pelo município	100,00
	Qualificar o Registro das Ações de Controle Sanitário no Sistema Estadual de Informação em Vigilância Sanitária (Sievisa)*	100,00
	Implementar ações referentes à Resolução SESA n.º 004/2017 ou outra que venha a substituí-la	100,00
	Avaliar 100% dos PGRSS dos estabelecimentos geradores de RSS do município	100,00
	Realizar ações de informação, educação e comunicação em Vigilância Sanitária de acordo com a demanda	100,00
	Realizar o acolhimento e atendimento de denúncias, reclamações e demandas relacionadas ao risco em Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador	80,00

	Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à coleta e envio de amostras para monitoramento da qualidade de produtos e serviços de interesse à saúde	100,00
	Realizar ações de Vigilância Sanitária relacionadas à execução de medidas administrativo-sanitárias e instauração de processos administrativos sanitários quando necessário seguindo o rito processual estabelecido	100,00
	Realizar ações de VISA relacionadas à investigação de surtos de DTA's	100,00
	Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais e envolvendo crianças e adolescentes de acordo com a legislação vigente	100,00
	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através da vigilância dos ambientes e processos de trabalho nos estabelecimentos assumidos pela Vigilância Sanitária municipal	100,00
	Atualizar cadastros dos laboratórios clínicos e analíticos e postos de coleta	100,00
	Melhorar a Qualidade de Vida dos Idosos Residentes em Instituições de Longa Permanência.	1
305 - Vigilância Epidemiológica	Investigar 100% dos óbitos fetais	100,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos	100,00

	Investigar 100% dos óbitos em mulheres em idade fértil – MIF (10 a 49 anos).	100,00
	Monitorar 100% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de vida	100,00
	Resolução SESA Nº 1102/2021	68
	Manter acima de 98%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	100,00
	Encerrar a investigação de pelo menos 95% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	100,00
	Digitar as notificações de Doenças e Agravos de Notificação Compulsória (DNC) no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e transferir a informação pelo SISNET conforme legislação vigente	52
	Registrar 100% dos óbitos no SIM-Sistema de Informação de Mortalidade Federal	100,00
	Alimentar o SINASC – Sistema de Informação de Nascidos Vivos Federal, registrando 90% dos Nascidos Vivos no SINASC.	100,00
	Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00

	Tratar e curar todo caso novo de Hanseníase de acordo com as normas vigentes estabelecidas pelo Ministério da Saúde	100,00
	Melhorar o Acolhimento, Detecção e Acompanhamento dos Casos de Hanseníase na Atenção Primária à Saúde	100,00
	Realizar a investigação de contatos de casos novos de Tuberculose Pulmonar Bacilífera	100,00
	Identificar e examinar os Sintomáticos Respiratórios (SR) objetivando a detecção precoce de casos novos de Tuberculose	1,00
	Informar semanalmente os casos de doença diarreica aguda DDA no Sistema SIVEPDDA, atendidos nas Unidades de Saúde que atendem diarreia	52
	Monitorar os serviços de saúde que realizam vacinas (Sala de Vacina) quanto às boas práticas de vacinação	100,00
	Notificar e investigar qualquer evento adverso categorizado como moderados, graves e/ou inusitados decorrente da vacinação	100,00
	Vacinar para Hepatite B todo recém-nascido dentro das primeiras doze horas após o nascimento na Unidade Hospitalar que realiza partos	100,00

	Desenvolver ações de Vigilância Epidemiológica no Hospital local	1
	Promover educação permanente em ações de vigilância epidemiológica para equipes de atenção primária, pronto atendimento e vigilância em saúde	2
	Possibilitar a participação de profissionais nos cursos de educação permanente em ações de vigilância epidemiológica	1
	Realizar investigação entomológica das unidades domiciliares notificadas quanto a presença de triatomíneos (barbeiro)	100,00
	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental da Hantavirose e/ou Leptospirose	100,00
	Realizar ações de vigilância epidemiológica e ambiental dos acidentes por animais peçonhentos	100,00
	Realizar ações de Vigilância à Saúde do Trabalhador através de notificações dos agravos e doenças relacionados ao trabalho, contando principalmente com ações colaborativas da Atenção Primária do município	100,00
	Investigar todas as ocorrências de acidentes de trabalho graves, fatais e envolvendo crianças e adolescentes de acordo com a legislação vigente	100,00

	Aprimorar a vigilância das intoxicações exógenas	80,00
	Realizar as ações de avaliação e Monitoramento da Vigilância do Óbito e das Infecções Sexualmente Transmissíveis responsáveis pelos casos de Transmissão Vertical	100,00
	Manter as ações de avaliação e monitoramento do sistema de informação da vigilância epidemiológica SIVEP-Gripe	95,00

DEMONSTRATIVO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÃO, CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE DE RECURSOS

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

0 - Informações Complementares	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	6.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	6.500,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	5.866.573,01	2.458.000,00	215.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	8.539.573,01
	Capital	N/A	214.126,99	10.000,00	320.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	544.126,99
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	2.557.000,00	459.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	3.016.000,00
	Capital	N/A	380.500,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	380.500,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Corrente	N/A	177.000,00	48.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	225.000,00

304 - Vigilância Sanitária	Capital	N/A	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	13.000,00	143.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	156.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A